

DIARIO OFFICIAL

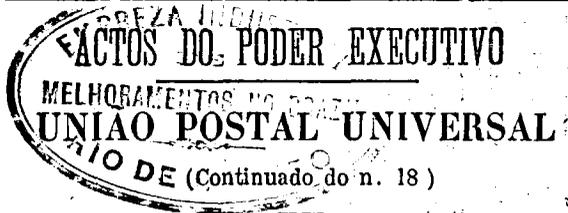
REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 23

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 23 DE JANEIRO DE 1893



XII

REGULAMENTO DE DETALHE E DE ORDEM PARA A EXECUÇÃO DO ACCORDO RELATIVO AO SERVIÇO DAS COBRANÇAS CONCLUÍDO ENTRE A ALLEMANHA, AUSVRIA-HUNGRIA, BELGICA, BRAZIL, REPUBLICA DA COSTA-RICA, EGYPTO, FRANÇA, ITALIA, REPUBLICA DA LIBERIA, LUXEMBURGO, NORUEGA, PAIZES BAIXOS E INDIAS ORIENTAES NEERLANDEZAS, PORTUGAL E COLONIAS PORTUGUEZAS, ROMANIA, SALVADOR, SUISSA, REGENCIA DE TUNIS E TURQUIA.

Os abaixo assignados, em virtude do art. 17, § 2º, do accordo relativo ao serviço das cobranças, convieram, em nome das suas administrações respectivas e em commum harmonia nas seguintes medidas que assegurarão a execução do dito accordo.

I

1.— Qualquer titulo admittido ao serviço das cobranças deverá:

- designar, por extenso (caracteres latinos) e em moeda do paiz de destino, a quantia a cobrar, o nome e a morada do devedor, assim como apresentar recibo assignado pelo credor, si houver motivo para isso;
- ter satisfeito o imposto do sello no paiz de procedencia, si estiver sujeito a esse imposto;
- ser descripto em ur. lista conforme ao modelo A anexo ao presente Regulamento;
- ser dirigido á repartição postal destinatária, acompanhado da respectiva lista dos valores a cobrar, dentro de uma sobre-carta conforme ou analoga ao modelo B anexo ao presente Regulamento, na qual serão affixados os sellos representativos da taxa estabelecida pelos arts. 5 ou 8 do Accordo.

2.— Os documentos relativos a um titulo de cobrança deverão ser reunidos ao mesmo titulo.

II

1.— Será prohibido escrever na lista de cobrança outras indicações que não sejam as admittidas pelo texto desta fórmula, ou juntar aos titulos respectivos cartas ou notas com caracter de correspondencia entre o credor e o devedor. Dado este caso, serão consideradas de nenhum effeito as indicações illicitas escriptas na lista de cobrança; quanto ás cartas ou ás notas separadas, serão devolvidas gratuitamente ao remetente, por intermedio da repartição de procedencia, com um rotulo indicando o motivo da devolução, onde se liam, por exemplo, estas palavras: *Transmissão prohibida*.

Nesta prohibição não estarão comprehendidos os documentos justificativos (conhecimentos, actos de protesto de letras, etc.) que se deverão ser entregues ao devedor, quando isto satisfazer o pagamento do valor a que se referir o titulo que os mesmos documentos acompanharem.

2. Não será permittido reunir em uma mesma remessa titulos de diferentes dias de vencimentos.

III

1. A sobre-carta contendo os titulos de valores a cobrar, acompanhada da respectiva lista, será fechada pelo remetente e entregue no correio; a mesma sobre-carta deverá indicar o nome e a morada exacta do remetente e ser submettida a formalidade do registro.

2. Si a sobre-carta tiver sido encontrada dentro de uma caixa de correio devidamente franqueada, será considerada como si tivesse sido entregue no proprio correio. Ciso não esteja franqueada, ou esteja insufficientemente franqueada, não será effectuada a sua expedição.

IV

1. O encarregado da repartição destinatária procederá á abertura da sobre-carta registrada e verificará o numero de documentos juntos á lista de cobrança, bem como a sua importancia. O resultado da verificação será mencionado na referida lista de cobrança e confirmado pela assignatura do encarregado.

2. Quando na sobre-carta não for encontrado o numero dos documentos descriptos na lista, o encarregado informará immediatamente sobre o caso á repartição expedidora, que avisará ao remetente; o dito encarregado procederá, apesar disso, á cobrança dos titulos que forem julgados regulares, depois de ter devidamente indicado a falta em frente á inscripção.

V

Os titulos incluídos em uma sobre-carta encontrada dentro de uma caixa de correio (art. III, § 2º, precedente) serão mandados cobrar, ainda mesmo que o nome e a morada do remetente não se achem indicados, quer na sobre-carta, quer na lista de cobrança, quer nos proprios titulos a cobrar. Em tal caso, porem, o encarregado, realizada qua seja a cobrança, si não puder obter do devedor os esclarecimentos de que carecer, praverirá dessa circumstancia a administração de que depender. Esta indagará da administração do paiz de procedencia o nome e a morada do remetente.

VI

Os titulos de valores a cobrar serão apresentados aos devedores no mais curto prazo possível, e no proprio dia do vencimento, si para isso houver motivo.

VII

1. — Os titulos que não forem pagos no acto da apresentação voltarão á repartição postal encarregada da sua cobrança e não ficarão durante sete dias á disposição dos devedores, que poderão ainda apresentar-se para effectuar o pagamento. Estes ultimos serão prevenidos a tal respeito pelo carteiro ou pela repartição destinatária.

O prazo de sete dias será contado a partir do dia que se seguir ao do acto da apresentação.

2. — Quando o credor solicitar por meio de uma indicação feita na lista que, no caso de apresentação sem resultado, os titulos lhe sejam immediatamente devolvidos ou entregues a pessoas para esse fim designadas nominalmente, tal pedido deverá ser attendido.

VIII

As quantias cobradas, depois de deduzida a retribuição prevista no art. 7º, § 1º, ou, segundo o caso, no art. 8º do accordo, os direitos fiscaes, si os houver e o premio ordinario dos vales do correio, serão convertidos em um vale postal organizado de conformidade com o Regulamento de execução do accordo relativo ao serviço dos vales do correio, e terão no alto a palavra *Recouvrement*. O premio do referido vale será sempre calculado sobre a importância total da quantia cobrada.

IX

1. — A reexpedição para o interior do paiz de destino, dos titulos de valores a cobrar, por motivo de mudança dos destinatários, será feita gratuitamente.

2. — Si a reexpedição comprehender todos os titulos de valores a cobrar formando uma só remessa, a repartição da nova residencia procederá como si os titulos lhe tivessem sido primitivamente dirigidos. A referida reexpedição será mencionada na lista especial (vide art. XI) do seguinte modo:

« Réexpédié par le bureau N. N. »

3. — Si, ao contrario, tratar-se de uma remessa contendo diversos titulos de valores a cobrar de devedores diferentes, e dos quaes um ou mais documentos sejam reexpedidos em virtude de mudança de residencia de um dos devedores, a repartição da nova residencia deverá, si o puder, enviar officialmente, por meio de vale postal, a quantia cobrada, ou, na falta destas, os titulos não pagos, á repartição a que a lista (art. I) foi dirigida; esta ultima repartição será então incumbida da liquidação das contas com o remetente.

X

Os titulos que não puderem ser cobrados, por qualquer motivo, serão devolvidos ao credor nos termos do art. XI seguinte.

Será declarada a causa da não cobrança, sem outra indicação, quer em um rotulo appenso aos titulos, quer no verso da lista especial (C) mencionada no art. XI.

As repartições se regerão neste sentido, pelas disposições do § 4º do art. XXII, do Regulamento para a execução da Convenção principal.

XI

1. — Os títulos de valores incobráveis, assim como os vales emitidos pelos títulos cobrados, deverão ser acompanhados de uma lista especial (modelo C) e dirigidos oficialmente à repartição da procedencia dentro de uma sobrecarta conforme o anexo ao modelo D, anexo ao presente Regulamento. No caso de não conter a remessa valores incobráveis, não será necessário o registro official, e na sobrecarta serão riscados (modelo D) as palavras superfluas. Nas relações que admitirem, para o serviço dos vales, a intervenção de repartições de permuta, as remessas previstas no presente paragrapho serão feitas por intermedio dessas repartições.

2. — A lista mencionada no § 1 precedente deverá conter:

- a) o signal do carimbo de data da repartição encarregada da cobrança;
- b) o nome e a morada do remittente, a data da entrega no correio e a importancia dos títulos;
- c) a importancia do vale;
- d) a importancia discriminada das despesas;
- e) a importancia dos títulos cobrados;
- f) o numero e a importancia dos títulos não cobrados.

3. — A importancia total do vale e das despesas deverá ser igual á importancia dos títulos cobrados.

4. — A somma das quantias cobradas e não cobradas deverá perfazer, exactamente, a somma dos títulos primitivamente entregues para a cobrança.

5. — As indicações inúteis da lista serão riscadas.

6. — As listas de liquidação que faltarem ou que sejam irregulares serão reclamadas ou devolvidas directamente do correio á correio.

XII

1. — Tres mezes, pelo menos, antes de entrar em execução o accordo, as administrações dos paizes adherentes deverão transmitir umas ás outras, por intermedio da Secretaria Internacional, um extracto das disposições das suas leis ou regulamentos internos, applicaveis ao serviço das cobranças.

2. — Qualquer modificação ulterior deverá, sem demora, ser communicada, pelo mesmo modo.

XIII

1. — No intervallo que decorrer entre as reuniões, qualquer administração dos Correios de um paiz adherente terá o direito de dirigir ás outras administrações que tomarem parte no mesmo serviço, por intermedio da Secretaria Internacional, propostas relativas ás disposições do presente Regulamento.

2. — Toda a proposta será sujeita ao processo determinado pelo art. XXXIX do Regulamento de execução da Convenção principal.

3. — Para se tomarem executorias, as propostas deverão reunir:

1. unanimidade de votos, si se tractar da addição de novos artigos ou da modificação das disposições do presente artigo e dos arts. I, II, III, VI, VIII, XI, X e XIV do presente Regulamento;

2. dois terços dos votos, si se tractar da modificação dos arts. V, VII e XI;

3. simples maioria absoluta, si se tractar da modificação dos outros artigos ou da interpretação das diversas disposições do presente Regulamento, salvo o caso de litigio, previsto no art. 23 da Convenção principal.

4. — As resoluções que forem tomadas serão sancionadas por uma notificação da Secretaria Internacional a todas as administrações interessadas.

5. — Qualquer modificação ou resolução adoptada só será executoria dous mezes, pelo menos, depois da sua notificação.

XIV

1. — O presente Regulamento entrará em execução a partir do dia em que o accordo começar a vigorar.

2. — Terá a mesma duração que esse accordo, salvo si for renovado de commum harmonia entre as partes interessadas.

Feito em Vienna, aos 4 de Julho de 1891.

Pela Allemanha:

DR. V. STEPHAN.
SACHSE.
FRITSCH.

Pela Austria:

OBENTRAUT.
DR. HOFMANN.
DR. LILIENAU.
HABBERGER.

Pela Hungria:

P. HEIM.
S. SCHRIMPF.

Pela Belgica:

LICHTERVELDE.

Pelo Brazil:

LUIZ BETIM PAES LEME.

Pela Republica da Costa Rica:

Pelo Egypto:

Y. SABA.

Pela Franca:

MONTMARIN.
A. DE SELVES.
ANSAULT.

Pela Italia:

EMIDIO CHIARADIA.
FELICE SALIVETTO.

Pela Republica da Liberia:

B. DE STEIN.
W. KOENTZER.
C. GOEDEL.

Pelo Luxemburgo:

MONGENAST.

Pela Noruega:

THEL HEYERDAHL.

Pelos Paizes Baixos:

HOFSTRADE.

Pelas Indias Orientaes Neerlandezas:

JOHS. J. PERK.

Por Portugal e Colonias Portuguezas:

GUELHERMINO AUGUSTO DE BARROS

Pela Roumania:

CORONEL A. GORJEAN.
S. DIMITRESCU.

Pelo Salvador:

LUIZ KEHLMANN.

Pela Suissa:

ED. HÖHN.
C. DELESBERT.

Pela Regencia de Tuni:

MONTMARIN.

Pela Turquia:

E. P. TACCI.
A. FAHRI.

(Continua)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente do dia 20 de janeiro de 1893

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para que se digne de providenciar como enender, copia do trecho do officio em que o commndante superior da guarda nacional de Curitiba, no estado do Paran, pede que lhe sejam fornecidas as 760 carabinas Chassepot, que serviam no regimento de segurança publica daquelle cidade e que não são mais necessarias, visto estar actualmente o mesmo regimento armado a Comblain;

Ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital:

Para a devida execução, copia do decreto de 17 do corrente, pelo qual foi perdoada ao soldado da mesma brigada Vital da Rosa Fialho a pena de um anno de prisão com tra-

balho, a que foi condemnado, em grão de recurso, pelo Conselho Supremo Militar e de Justiça, por crime de fuga de presos;

Para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o capitão honorario do exercito José Carolino Chaves pede que lhe seja certificado o dia, mez e anno em que assentou praça no antigo corpo mór de policia, quando foi desligado do mesmo e o destino que teve;

Ao chefe de policia desta capital, para providenciar, a representação de Ovídio Joaquim de Souza contra o facto de ter sido preso, segundo diz, por ordem do delegado da 7ª circumscripção policial, sem haver commettido o delicto d que foi accusado.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, deviam nte cumprida, a carta rogatoria, que acompanhou o aviso do mesmo ministerio de 8 de junho de 1891, sob n. 115, expedida ás justicas do estado do Rio Grande do Sul, pelo juiz do crime da cidade de La Plata, capital da provincia de Buenos Aires.

— Autorizou-se o coronel commandante interino da brigada policial desta capital a mandar dar baixa ao soldado da mesma brigada José Luiz de Oliveira, visto ter-se verificado ser o mesmo menor de 18 annos.

— Pela directoria geral, remetteram-se ao Dr. João Pires Farinha, medico das casas de Correção e Detenção desta capital, para informar, o officio do engenheiro das obras deste ministerio com referencia ao estado de salubridade em que encontrou aquelles estabelecimentos.

A's repartições abaixo mencionadas as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

Thesourarias dos estados:

DE S. PAULO

Comarca da capital

Candido Franco de Lacerda.
Dr. Francisco Xavier Paes de Barros.
Francisco da Cunha Bueno Filho.
Dr. Carlos de Campos.
Dr. Jorge Tibirica.
Carlos Teixeira de Carvalho.
Dr. Ignacio Marcondes de Rezende.
Luiz Americano.

Comarca do Ribeirão Preto

Matheus Gomes do Valle.
Fernando Ferreira Leite.

Antonio Barbosa Ferraz Junior.
Dr. José Alves Guimarães Junior.
Joaquim Feliciano Dias da Costa.
José Ferreira.
João Evangelista Guimarães.
Dr. Joaquim Estanislão da Silva Gusmão.
Arthur de Aguiar Diederichsen.

DE MINAS GERAES

Comarca de Santa Rita do Sapucahy

Tertuliano José de Paiva.
José Flausino de Paiva.
Manoel Ribeiro de Carvalho.

Dia 21

Transmittiram-se ao coronel commanda te interino da brigada policial desta capital os processos instaurados contra os soldados da mesma brigada, Diniz Ferreira de Abreu, Alfredo José de Oliveira, João Fernandes de Oliveira, Joaquim José Alves da Fonseca, Tertuliano de Azevedo Coutinho e Rogério José Joaquim Corecha, afim de serem cumpridos os acordãos do Conselho Supremo Militar e de Justiça.

— Autorisou-se o coronel commanda te interino da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço aos soldados da mesma brigada, João de Deus Borges e Miguel Duarte de Almeida Santos, apresentando elles substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever.

— Recomendou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Ouro Preto que devolva á secretaria de Estado as patentes dos officiaes nomeados para a guarda nacional da comarca da Parahybuna.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 19 de janeiro de 1893

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas :

Transmittindo a relação das gratificações autorizadas por diversas ordens e dos vencimentos dos empregados de repartições extintas, para que, registrada nesse tribunal nos termos do decreto n. 1166 de 17 de dezembro do anno passado, possa a despesa ser realisada pela contadoria da guerra no corrente exercicio, por conta da rubrica 27.— Diversas despesas e eventuaes— deste ministerio.

Solicitando providencias afim de que :

A' vista dos processos de divida de exercicios findos n. 12.507 e 12.525, que se remett-m, seja a Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas autorizada a pagar ao ex-2º sargento do 6º batalhão de infantaria Estevão André Biggio a quantia de 27\$900 e ao ex-1º sargento do mesmo batalhão Sebastião de Oliveira Telles a de 23\$800, sendo ao primeiro 11\$ por conta do exercicio de 1891 e 16\$900 por conta do de 1892 e ao segundo 11\$ por conta do exercicio de 1891 e 12\$800 por conta do de 1892, de fardamento que não lhes foi abonado em tempo, e prevenindo de que nesta data se solicita do Ministerio da Fazenda a distribuição do necessario credito.

Sejam pagas as seguintes contas: ao capitão do corpo de engenheiros Antonio José de Siqueira na importancia de 1:205\$390, proveniente da gratificação que deixou de receber de 1 de março a 23 de agosto de 1891, como commandante da 4ª companhia do corpo de alumnos da escola militar desta capital, e ás ex-praças do exercito Honorio Freire Lima na de 96\$400 e Candido José Ferreira na de 73, da gratificação que o primeiro deixou de receber de 1 de março a 23 de agosto de 1891 e de peças de fardamento que deixaram de receber em tempo opportuno os dous ultimos, conforme se verifica dos processos de divida de exercicios findos ns. 12519 a 12521, que se enviam.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Piahy, declarando que ao

major Gelasio Servulo Alves de Araujo deve fazer carga da quantia de 37\$500, proveniente de passagem que lhe foi concedida do porto de Paranaaguá ao do Rio de Janeiro, em junho do anno proximo passado, e á qual não tinha direito por se achar licenciado.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará, mandando fazer carga ao 2º tenente do 2º regimento de artilharia Fabio Fabricci da quantia de 108\$, de passagem que lhe foi concedida em junho ultimo desta capital para o dito estado, por isso que não tinha a ella direito, em virtude das ordens em vigor.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas, declarando que deve fazer carga ao capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Orlando Marinho Falcão Supucira da quantia de 101\$250, de passagens que obteve para pessoas de sua familia, do porto da Bahia para o de Maceió, e ás quaes não tinha direito.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia, declarando que deve fazer carga ao 1º tenente João de Souza Martins da quantia de 163\$350, de passagens para si e sua familia, do Ceará para aquelle estado, em agosto ultimo, visto não ter a ellas direito por se achar licenciado.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul declarando que ao medico adjunto do exercito Dr. Arthur de Albuquerque ezerra Cavalcanti deve fazer carga da quantia de 75\$, das passagens que obteve para duas criadas desta capital para Porto Alegre, visto que não tinha a ellas direito.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Matto Grosso remetendo o requerimento e mais papeis em que o tenente do 8º batalhão de infantaria addido ao 21ª da mesma arma José Apparicio de Araujo pede pagamento da etapa e gratificação para aluguel de criado durante o período de 8 de novembro de 1890, data do decreto que o reformou compulsoriamente, a 7 de abril de 1892, em que reverteu ao quadro effectivo do exercito, afim de que a mesma thesouraria liquide essa divida nos termos das disposições em vigor; abonando-se-lhe tambem o soldo de effectivo, em substituição ao da reforma que deverá ser substituída.

—Ao director geral de obras militares determinando que providencie para que seja remittido com urgencia, a este ministerio o orçamento da despesa para a fazer-se com a construcção de banheiras para officiaes e praças no quartel do 24º batalhão de infantaria.

—Ao director do arsenal de guerra da capital declarando, para os fins convenientes, que é fixado em 1\$369, o valor da diaria para os aprendizes desse arsenal no actual semestre sendo: 859 réis para etapa, 60 réis para lavagem de roupa e 450 réis para fardamento.

—Ao director da Fabrica da Polvora da Estrella mandando organizar nesse estabelecimento uma relação dos appparelhos, instrumentos, utensilios, drogas e ingredientes pedidos pelo director da fabrica de polvora do Coxipó para o fabrico das polvoras modernas e aos quees se referem os papeis que se enviam, que deverão ser opportunamente restituidos a esta secretaria do Estado.

Ao commando do Collegio Militar mandando matricular n.º e collegio, como alumnos internos, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, os menores José Augusto Vinhaes Junior, filho do 1º tenente reformado da armada José Auguste Vinhaes e Henrique Alexandre Affonso Rocha, filho do cirurgião de 4ª classe da armada Dr. Affonso da Rocha.

Ministerio do Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1893.

A' Repartição do Ajudante-General.—Tendo sido incluídos no 1º batalhão de infantaria como voluntarios alistados por seis annos,

diversas praças vindas de outros corpos, se unio communicou o commandante daquelle batalhão em officio n.º 478 de 11 do corrente, dirigido a essa repartição, seja reduzido a tres annos, na forma da modificação 8ª do art. 3º da lei n.º 39 A de 30 de janeiro do anno proximo passado, o alistamento de taes praças, fazendo-se nos respectivos titulos a competente rectificação. — Francisco Antonio de Moura.

A' Repartição de Ajudante-General :

Fixando em 1\$591 o valor da etapa para os alumnos da escola pratica desta capital, em 1\$499 para as praças do 1º batalhão de engenharia e em 1\$213 o de ferragem para os animaes em serviço naquella escola, tudo no actual semestre, ficando approvadas as respectivas tabellas de distribuição.

Transferindo para o 13º batalhão de infantaria o alferes do 10º da mesma arma Leopoldo Augusto Cesar Burlamaque.

Concedendo as seguintes licenças :

Para tratamento de saúde : por tres mezes aos alumnos da escola militar desta capital Manoel Joaquim de Sant'Anna, Armando Pinto, João Alfredo de Mello e Silva e João Gualberto Gomes de Sá Filho, aos da do estado do Ceará José Pereira de Brito Leite de Berredo, Guilherme Luiz de Araujo Souza Filho e João Avelino da Cunha; por dous mezes ao 2º tenente do 5º regimento de artilharia Fernando Gomes Ferraz e soldado do 22º batalhão de infantaria Pedro Augusto de Oliveira Jacobina; por trinta dias ao major do 21ª da mesma arma Joaquim Manoel Martins Moreira e por sessenta dias em prorogação da com que se acha, ao alferes do 9º regimento de cavallaria Honorio Soares de Oliveira, á vista dos termos das inspecções a que foram os mesmos submettidos.

Ao alferes alumno Silvestre Rocha, addido ao 2º batalhão de engenharia e aos alumnos da escola militar do Rio Grande do Sul Colombo Caceres e Miguel Francisco de Araujo para prestarem, na época propria, exames vagos, o primeiro das materias que constituem o 3º anno do curso geral, o segundo do 2º anno de portuguez e francez e o ultimo de inglez.

Para no corrente anno, se matricularem na escola militar da capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, ao alferes do 10º batalhão de infantaria José do Prado Sampaio Leite e ao paisano José Pires Horta Barbosa;

Mandando ficar sem effeito a portaria concedendo licença ao cabo de esquadra do 7º batalhão de infantaria Luiz Antonio dos Santos para, no corrente anno, se matricular na escola militar do estado do Ceará.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 21 de janeiro de 1893

Transmittiu-se ao director geral dos Correios, para informar a respeito, a petição em que Eduardo Johnston & Comp., agentes da Hamburg-Südamerik unisch Dampf-Schiffahrts Gesellschaft, pedem pagamento de 2:348\$760, importancia do porte de correspondencia e encomendas transportado pelos vapores da a allud da companhia, durante o ultimo trimestre de 1891.

—Determinou-se á Directoria Geral dos Correios que desse as necessarias ordens no sentido de ser franqueada a correspondencia para o exterior, da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, durante o corrente anno.

Relação dos privilegios de que trata o art. 83 do regulamento n. 8830 de 30 de dezembro de 1882, concedidos durante o anno de 1892

NUMERO DE ORDEM	NUMERO DE PATENTE	CONCESSIONARIOS	DOMICILIO	OBJECTO	DECRETO	DURAÇÃO
1	(1260)	Auguste de Meritens.	Pariz.....	Melhoramentos introduzidos na sua invenção privilegiada de uma nova pilha electrica.....	2 de janeiro..	Emquanto durar a patente primitiva.
2	1374	Luiz Ferreira Drummond e Jorge Gomes dos Passos Perdigão...	Capital Federal.....	Novo systema de carro fiscal dynamometrico, indicando o peso das cargas.....	Idem.....	15 annos.
3	1375	Pierre Paulin Faure.....	Limoges (França).....	Machina de descascar a ramie e outras plantas textis.....	Idem.....	Idem.
4	1376	Francisco Gonçalves Ribeiro...	Estado de S. Paulo.....	Descascador de café denominado Descascador Ribeiro.....	Idem.....	Idem.
5	1377	Schneider & Comp	Creuzot (França).....	Apparelho de carga dos canhões dispostos em torrinhas.....	Idem.....	Idem.
6	1378	Os mesmos.....	Idem	Mecanismo de abastecimento automatico co tinuo dos canhões collocados em torrinhas.....	5 de janeiro..	Idem.
7	1379	Ernest Jules Pierre Mercadier..	Pariz.....	Telegraphia multiplex.....	Idem.....	Idem.
8	1380	Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	Capital Federal.....	Forno continuo aperfeiçoado com fogo fixo para cozinhar tijolos, telhas, etc.....	Idem.....	Idem.
9	1381	Samuel Ami Bataillard.....	Estado do Rio de Janeiro	Novo processo de matar todas as especies de formigas, denominado Formicida Bataillard..	Idem.....	Idem.
10	1382	José Agostinho dos Reis.....	Capital Federal.....	Casas economicas de madeira e amiantho.....	Idem.....	Idem.
11	1383	Eugène Buffet.....	Bruxellas.....	Nova pilha electrica denominada Pilha Buffet.....	23 de janeiro..	Idem.
12	1384	Andres de Chirée e Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça...	Capital Federal.....	Applicação da casca do café como bebida.....	Idem.....	Idem.
13	1385	Antonio Alves do Silva Junior e Euzebio Maximiano Pires Ferreira.....	Idem.....	Telha aperfeiçoada denominada Telha Brasileira.....	Idem.....	Idem.
14	1386	Verissimo Barbosa de Souza.....	Idem.....	Motor de pressão de ar com applicação maritima e terrestre	Idem.....	Idem.
15	1387	Mamede Ribeiro da Silva Lopes e Rodolpho Joaquim Rodrigues	Do 1º na Bahia e do 2º nesta cidade.....	Processo de preparar as fibras da planta <i>Coroá</i> (<i>Bilbergia</i>) e da sua applicação ao fabrico de tecidos, cordas, barbantes, lincas, etc.....	30 de janeiro..	Idem.
16	1388	Herbert Akroyd Stuart e Charles Richard Binney.....	Inglaterra.....	Aperfeiçoamentos em machinas actuadas pela explosão de misturas de vapor ou g. z combustivel e de ar.....	Idem.....	Idem.
17	1389	Percival Everit	Londres.....	Apparelho destinado a acender e apagar automaticamente as lampadas e combustores publicos de gaz.....	Idem.....	Idem.
18	1390	João Pedro Fausto de Alcantara e Luiz Dupont.....	Capital Federal.....	Applicação nova das fibras das plantas da familia das Liliaceas á fição e tecelagem.....	Idem.....	Idem.
19	1391	Pedro de Oliveira Santos.....	Idem.....	Apparelho denominado Dynamo-Industrial.....	Idem.....	Idem.
20	1392	Pablo Harms e Felicissimo Paulo de Freitas.....	Idem.....	Apparelho denominado— Gravador Instantaneo Harms.....	7º de janeiro..	5 annos.
21	1393	Francisco Pinto Brandão.....	Idem.....	Fabricação do <i>Inoleum</i>	8 de fevereiro.	Idem.
22	(1291)	Samuel Ami Bataillard.....	Estado do Rio de Janeiro.	Melhoramentos introduzidos na sua invenção privilegiada de uma machina de matar formigas.....	Idem.....	Em quanto durar a patente primitiva
23	1394	Leopold Quarré.....	Capital Federal.....	Novo systema de chaminé de aeração e desinfecção.....	13 de fevereiro.	15 annos.
24	1395	Henri Cousandier.....	Estado da Bahia.....	Novo processo de extinção das formigas.....	Idem.....	Idem.
25	1396	Francisco Comas.....	Capital Federal.....	Utilização industrial dos alcatrões acidos de petroleo e dos petroleos naturais apreciados para a fabricação de gaz de iluminação e briquettes.....	Idem.....	Idem.

26	1397	Edward Selden Townsend Kennedy.....	Nova York.....	Caldeira de vapor de tubo radial ou porcupine.....	Idem.....	Idem.
27	1398	Walter J Hammond e John Gordon.....	Do 1º no estado de São Paulo e do 2º nesta cidade.....	Grampo ou prego de fôrma melhorada para segurar os trilhos nos dormentes. (Confirmação da patente que lhes foi concedida pelo governo dos E. U. da America do Norte).....	Idem.....	Idem.
28	1399	Herculano de Araujo.....	Capital Federal.....	Novo systema de estribo articulado.....	Idem.....	Idem.
29	(995)	George Young, Frank Pearn e William Crippin.....	Inglaterra.....	Melhoramentos introduzidos na sua invenção privilegiada de mecanismos aperfeiçoados para tingir e branquear o algodão, seda, lã e outras materias fibrosas em estado bruto ou manufacturadas.....	20 de fevereiro.	Em quanto vigorar a patente primitiva.
30	1400	George Boynton e Boynton.....	Capital Federal.....	Novo systema de diques e armazens fluctuantes combinados..	Idem.....	15 annos.
31	1401	Eugenio de Lacerda Franco....	Estado de S. Paulo....	Machina de beneficiar café, denominada—Novo Lavador Lacerda.....	Idem.....	Idem.
32	1402	Botelho, Teixeira & Auler.....	Idem.....	Machina de descascar e limpar café, denominada—Botelho...	Idem.....	Idem.
33	1403	Joel Gilbert Justin.....	Nova York.....	Construcção de obuzes para explosivos de grande força.....	Idem.....	Idem.
34	1404	Carlos Poma.....	Capital Federal.....	Systema de tijolos de areia e cimento, denominado — Excelsior.....	Idem.....	Idem.
35	1405	Agostinho Maximo Nogueira Penido.....	Estado de Minas Geraes.	Processo para preparar o producto denominado—Alfafa Brasileira.....	27 de fevereiro.	Idem.
36	1406	Roberto J Kinsman Benjamin	Capital Federal.....	Annuncios por meio de bilhetes de estradas de ferro.....	Idem.....	Idem.
37	1407	José Noschese.....	Estado de S. Paulo....	Ventilador denominado — Noschese.....	Idem.....	Idem.
38	1408	Pedro Casimiro Frederico Gerboz.....	Capital Federal.....	Applicação da photographia aerea para o ganisação de cartas cadastraes e trabalhos geodesicos.....	5 de março....	Idem.
39	1409	Jean Mathieu Racamier e Vicente Garcia.....	Idem.....	Novo meio para fabricar os tecidos elasticos para calçados, suspensorios, cintas, ligas, etc, systema Jean Mathieu Racamier e Vicente Garcia.....	Idem.....	Idem.
40	1410	Alfredo Mattos Pinheiro.....	Capital Federal.....	Terreiros elasticos, para secar café e outros productos.....	5 de março....	15 annos.
41	1411	Samuel Burguin.....	Estado do Rio de Janeiro.	Carrinho -caixa denominado — Box-Cart.....	Idem.....	Idem.
42	1412	José Innocencio do Amaral Campos.....	Estado de S. Paulo....	Machina denominada — Productor-Con inuo.....	12 de março...	Idem.
43	1413	Jules Kuneman.....	Hollanda.....	Fermentação rapida dos caldos de melaços de cannas.....	Idem.....	Idem.
44	1414	Cecilio D'Alto.....	Estado do Rio Grande do Sul.....	Processo para conservação de carne.....	19 de março...	Idem.
45	1415	Antonio Appollinario de Carvalho.....	Capital Federal.....	Novo systema de ferraduras aperfeiçoadas.....	Idem.....	Idem.
46	(1065)	João Gonçalves Ferreira Tito...	Idem.....	Melhoramentos introduzidos na sua invenção privilegiada da busina automatica para bonds e carroças.....	26 de março...	Em quanto durar a primitiva patente.
47	1416	George Thomas Beilby.....	Escossia.....	Processo e aparelho para fabricação de cyanuretos.....	Idem.....	15 annos.
48	1417	Franz Beste.....	Allemanha.....	Apparelho prrmitindo effectuar automaticamente a tomada e acabamento completo de photographias.....	Idem.....	Idem.
49	1418	Uldarique Marga.....	Bruxellas.....	Novo systema de cartuxos para armas de fogo.....	Idem.....	Idem.
50	1419	John Drennan Curtis.....	Estados Unidos da America do Norte.....	Aperfeiçoamentos em arame farpado.....	Idem.....	Idem.
51	(1365)	Alfredo Fernandes de Castro Bravo.....	Capital Federal.....	Melhoramentos introduzidos na sua invenção privilegiada do Cognac de Seiva de Pinheiro e Balsamo de Tolú.....	2 de abril....	Em quanto durar a patente primitiva.
52	1420	The Mosquera Julia Food Company.....	Estados Unidos da America do Norte.....	Aperfeiçoamentos na fabricação de fermentos, peptonas e productos peptonizados.....	Idem.....	15 annos.

53	1421	Gustave Rasse.....	Capital Federal.....	Leite em fermentação alcoólica denominada Kefyr.....	Idem.....	Idem.....
54	1422	Uldarique Marga.....	Bruxellas.....	Aperfeiçoamentos em espingardas de repetição.....	Idem.....	Idem.....
55	1423	Samuel H. Brown.....	Estados Unidos da America do Norte.....	Novo processo para recozer ou adoçar metaes.....	Idem.....	Idem.....
56	1424	Thomas Rodger.....	Nova Zelandia.....	Arado aperfeiçoado para estender e nivelar o lastro sobre as estradas de ferro.....	Idem.....	Idem.....
57	1425	O mesmo.....	Idem.....	Carros de distribuidor automatico para deitar lastro nas vias ferreas.....	Idem.....	Idem.....
58	1426	Dr. Alvaro Alberto da Silva.....	Capital Federal.....	Verniz economico para deluir e melhorar outros vernizes.....	9 de março.....	Idem.....
59	1427	Antonio Luiz da Silva.....	Idem.....	Nova applicação do bambu-bengala e do bambu-massico á fabricação de moveis curvados, mobílias de phantasia, galerias e molduras.....	Idem.....	Idem.....
60	1428	Augusto Garnier.....	Capital Federal.....	Panel vegetal.....	23 de abril.....	15 annos.....
61	(1093)	Canidido Franco de Lacerda.....	Est. do de S. Paulo.....	Melhoramentos introduzidos na sua invenção, de um novo aparelho e machina de beneficiar café, ventilal-o e classificá-lo, e outros grãos, denominado—Ventilador Lacerda.....	29 de maio.....	Em quanto durar a patente primitiva.....
62	1429	Francisco Cemas.....	Capital Federal.....	N o v o systema de transportes aereos para cargas de todas as qualidades.....	Idem.....	15 annos.....
63	1430	O mesmo.....	Idem.....	N o v o systema de suspensão aerea para canalisações de todas as qualidades.....	Idem.....	Idem.....
64	1431	O mesmo.....	Idem.....	N o v o systema de transportes aereos por cabo sem fim para cargas de todas as qualidades.....	Idem.....	Idem.....
65	1432	Antonio Ribeirão Ferreira.....	Idem.....	Processo de conservação dos ovos em perf ito est do.....	Idem.....	Idem.....
66	1433	Arnold Wertheimer.....	Idem.....	Machina destinada a carregar e descarregar carvão e outras materias, denominada—A Victoria.....	7 de maio.....	Idem.....
67	1434	Guilherme Greenhalgh e Luiz de Castilho.....	Idem.....	Apparelho para creosotamento da madeira.....	Idem.....	Idem.....
68	1435	O mesmo.....	Idem.....	Novo systema de fixar o trilho ao dormente nas vias-ferreas.....	Idem.....	Idem.....
69	1436	Alberto Henry Potter.....	Genebra.....	Aperfeiçoamento em relógios de dar co da pelo pé.....	Idem.....	Idem.....
70	1437	Pierre Lamena.....	Pariz.....	Machina hydro-atmospherica de ar comprimido.....	Idem.....	Idem.....
71	1438	Charles Lempitt.....	Londres.....	Machina destinada a separar, limpar e classificar grão, servindo tambem para outros fins.....	Idem.....	Idem.....
72	1439	Jabez Turton.....	Idem.....	Processo para extrahir metaes dos minerios ou mineraes que os contêm.....	Idem.....	Idem.....
73	1440	George Boynton e Boynton.....	Capital Federal.....	Cartões que denominou—Distribuição systematica, destinados á distribuição de accões e constituição do capital necessario a qualquer empresa industrial ou melhoramento publicos.....	Idem.....	Idem.....
74	1441	Francisco La Rotonda.....	Idem.....	Melhoramento introduzido na machina denominada—Fichary.....	14 de maio.....	Idem.....
75	1442	José Herculano de Castro.....	Estado de Minas Geraes.....	Apparelho denominado—Motor a vento.....	21 de maio.....	Idem.....
76	1443	Wilhelm Köhler e Daniel Kégler.....	Allemanha.....	Processo e forno para esmaltar os fundos dos utensilios de cozinha de esmalte.....	Idem.....	Idem.....
77	1444	De Morgan Snell & Comp.....	Londres.....	Transporte hydraulico.....	Idem.....	Idem.....
78	1445	Matheus Nogueira Brandão.....	Estado do Rio de Janeiro.....	Isolador cabrestante, de tracção ou esicador, destinado á construção das grandes linhas telegraphicas colonias e á outras canalisações electricas aereas.....	Idem.....	Idem.....
79	1446	Arthur Diniz Lagarde.....	Capital Federal.....	Novo combustivel economico denominado—Carvão brasileiro.....	21 de maio.....	15 annos.....
80	1447	João Gonçalves de Albuquerque e Frederico Carlos da Cunha.....	Idem.....	Gazometro portatil.....	Idem.....	Idem.....
81	1448	Samuel Bevn.....	Estado de S Paulo.....	Melhoramentos na machina denominada—Despolpador Bevn.....	28 de maio.....	Idem.....
82	1449	O mesmo.....	Idem.....	Fornalha consumidora de fumaça.....	Idem.....	Idem.....
83	1450	O mesmo.....	Idem.....	Machina denominada—Engenho de café Bevn—destinada a limpar, descascar, ventilar, brunir e catar café, e descascar ARFOZ.....	Idem.....	Idem.....

84	1451	José Eduardo Mercadante.....	Capital Federal.....	Apparelho para destruir os miasmas dos esgotos, denominado—Miasmivoro Mercadante	Idem.....	Idem.
85	1452	O mesmo.....	Idem.....	Apparelho destinado a destruir microbios, denominado — Injector Microcida Mercadante.	Idem.....	Idem.
86	1453	Elisha Gray.....	Estados Unidos da America do Norte.....	Methodo e aparelhos para communicações telautographicas.	4 de junho...	Idem.
87	1454	Walter John Hammond e John Gordon.....	Do 1º no estado de S. Paulo e do 2º nesta cidade.....	Concentrador de minerios.....	Idem.....	Idem.
88	1455	John M. Carthy.....	Nova-York.....	Argolas para caixões funerarios.....	Idem.....	Idem.
89	(1315)	Manoel Machado Toledo.....	Capital Federal.....	Melhoramentos introduzidos na sua invenção já privilegiada de um aerostato.....	11 de junho..	Em quanto vigorar a patente primitiva.
90	1456	Jules Pons.....	Estado de S. Paulo.....	Explosivo por meio de reacção, sem perigo, consistindo na liga de oxydantes, hydrocarburos e sulphuros.....	Idem.....	15 annos.
91	1457	Frederick Henry Heath.....	Estados Unidos da America do Norte.....	Aperfeiçoamentos em juntas de trilhos.....	Idem.....	Idem.
92	1458	Marcellino José Vaz.....	Estado de S. Paulo.....	Applicação da fibra da planta denominada — Asclepias curassavica de Linnéo á fabricação de tecidos, cordames, papeis e outros artefactos.....	Idem.....	Idem.
93	1459	Companhia Industrial do Brazil	Capital Federal.....	Novo systema de carros de mão com mola, para transportes de cargas, denominado—Carrinho Industrial.....	18 de junho..	Idem.
94	1460	Dr. Charles Berthaud.....	Idem.....	Systema e conjuncto de installação de aparelhos para engraxamento de aguas mineraes gazosas naturaes.....	Idem.....	Idem.
95	1461	Companhia Industrial do Brazil.	Capital Federal.....	Novo ferro para engommar.....	18 de junho..	15 annos.
96	1462	Emilio Krull.....	Estado da Bahia.....	Nova machina para descascar café.....	Idem.....	Idem.
97	1463	Joseph Boykin Underwood.....	Estados Unidos da America do Norte.....	Machina para fazer cigarros.....	Idem.....	Idem.
98	1464	Julio Francisco Ramos e João Dias de Almeida.....	Estado de S. Paulo.....	Novo apparelho para apartar as pedras do café em côo.....	25 de junho..	Idem.
99	1465	Daniel Meregaglia.....	Capital Federal.....	Processo para fabricação de papelão-pedra.....	Idem.....	Idem.
100	1466	Julio Francisco Ramos e João Dias de Almeida.....	Estado de S. Paulo.....	Novo apparelho de descascar café.....	Idem.....	Idem.
101	1467	Dr. Antonio de Castro Lopes.....	Capital Federal.....	Novo gaz de iluminação domestico.....	Idem.....	Idem.
102	1468	Antonio Silveira da Rosa.....	Idem.....	Processo aperfeiçoado de fabricar saltos de madeira para sapatos.....	Idem.....	Idem.
103	1469	Benedicto Pirolá.....	Estado de S. Paulo.....	Novo processo de fabricação de carvão-roke para fundição.....	Idem.....	Idem.
104	1470	Leon Julien e Leopold Quarré...	Capital Federal.....	Novo processo de impressão sobre tecidos de todas as qualidades.....	Idem.....	Idem.
105	1471	João Franklin de Alencar Lima.	Idem.....	Machina denominada — Seccador Alencar Lima.....	Idem.....	Idem.
106	1472	Augusto Alberto Guimarães de Azevedo.....	Idem.....	Novo systema de encaixotamento economico.....	2 de julho.....	Idem.
107	1473	Henry Parkes e John Cuninghame Montgomerie.....	Do 1º na Inglaterra e do 2º na Escossia.....	Aperfeiçoamentos na extracção de ouro e prata dos minerios ou compostos que os contem.....	Idem.....	Idem.
108	1474	Charles August Riedig.....	Allemanha.....	Novas disposições applicaveis a todas as qualidades de calçado: botas, sapatos, chinellas, etc., de qualquer materia.....	Idem.....	Idem.
109	1475	William Snell Chenhall e William Francis Snell Chenhall..	Londres.....	Aperfeiçoamentos na solidificação de oleos mineraes e outros, assim como de fluidos volateis e outros.....	Idem.....	Idem.
110	1476	Frederico Carlos da Cunha e João Gonçalves de Albuquerque....	Capital Federal.....	Gerador de vapor instantaneo, portatil e inexplosivel.....	Idem.....	Idem.
111	(843)	Edward Field.....	Londres.....	Melhoramentos introduzidos na sua invenção privilegiada de machinas aperfeiçoadas actua-das por gazes quentes, como ar e productos de combustão, com vapor de agua.....	9 de julho.....	Emquanto vigorar a patente primitiva.

112	1477	John Armstrong Chandler.....	Nova York.....	Systema de calçamentos e modo de construí-los.....	2 de julho.....	15 annos.
113	1478	José Antonio da Fonseca Rodrigues.....	Estado de S. Paulo.....	Apparelho Fonseca Rodrigues, destinado ao transporte, a pequena distancia, de mercadorias.....	8 de julho.....	dem.
114	1479	Ludwig Bauer.....	Capital Federal.....	Apparelho para descascar café, a que denominou—Universal.....	23 de julho.....	15 de annos.
115	1480	James Gresham.....	Inglaterra.....	Aperfeiçoamentos nos freios automaticos de vacuo.....	30 de julho.....	Idem.
116	1481	Otto Umlauf.....	Allemanha.....	Talas (éclisses) de junção para trilhos de caminhos de ferro.....	Idem.....	Idem.
117	1482	Wallace Ranson Kirk e John Pickett Jackson.....	Estados Unidos da America do Norte.....	Aperfeiçoamentos nos eixos de carros de estradas de ferro ou ferro-carris.....	Idem.....	Idem.
118	1483	Jeseph Lumay & Comp.....	Capital Federal.....	Apparelho combustor.....	Idem.....	Idem.
119	1484	Natali Osuchowski e Alexandre Sigismund Z vierzchowski.....	Pariz.....	Processo de fabricação de sabão duro sem <i>désalage</i>	Idem.....	Idem.
120	1485	Pedro Fernandes Teixeira & Comp.....	Estado do Rio Grande do Sul.....	Systema de fechar hermeticamente caixas de folha de flandres.....	Idem.....	Idem.
121	1486	Manoel da Costa Camorim.....	Capital Federal.....	Applicação nova dos espiques da palmeira da familia das <i>Desmoncus</i> —à fabricação de moveis e varios artefactos.....	Idem.....	Idem.
122	1487	Pedro Caminada.....	Idem.....	Systema hydraulico applicavel à navegação para vencer grandes differenças de nivel.....	6 de agosto.....	Idem.
123	1488	Luiz Jacintho Gomes.....	Idem.....	Barco submarino.....	Idem.....	Idem.
124	1489	Fortunato Pereira da Cunha.....	Idem.....	Novo processo economico-hygienico para refinar assucar.....	Idem.....	Idem.
125	1490	Benjamin C. Bhamayou.....	Bordeaux.....	Novo processo de fabricação de cimento.....	13 de agosto.....	Idem.
126	1491	Joaquim Estevão Coelho de Magalhães.....	Capital Federal.....	Apparelho denominado—Indicador Magalhães—destinado a carros de passageiros nas estradas de ferro, assignalando opportunamente cada uma das estações de parada.....	Idem.....	Idem.
127	1492	Elihu Thomson.....	Estados Unidos da America do Norte.....	Aperfeiçoamentos em lampadas electricas incandescentes.....	13 de agosto.....	Idem.
128	1493	Dr. José Roberto da Cunha Sales.....	Capital Federal.....	Preparado denominado—Apperitivo Americano—.....	Idem.....	Idem.
129	1494	Ernest Hermann e Louis Philippe Cohen.....	Pariz.....	Novo systema de fornalhas para queimar o bagaço verde.....	30 de agosto.....	Idem.
130	1495	Verissimo Barbosa de Souza.....	Capital Federal.....	Novo systema de balão denominado—Salva-vidas—, para ser applicado à navegação.....	Idem.....	Idem.
131	1496	Giuseppe Gibelli.....	Idem.....	Dessecador para café e cereaes, systema Gibelli.....	Idem.....	Idem.
132	1497	Alvaro Pereira de Gouvêa.....	Idem.....	Systema aperfeiçoado de fórmãs para calçados.....	Idem.....	Idem.
133	1498	Anreliano de Souza Nogueira da Gama.....	Idem.....	Systema de cartões denominados—Cartões Fiscaes Beneficent's—para o fim de fiscalisação na cobrança de passagens nos carros de companhias Ferro-Carril de qualquer especie de motor.....	Idem.....	Idem.
134	1499	Leonardo Botelho.....	Estado de S. Paulo.....	Ventilador para ventilar café descascado, denominado—Ventilador Botelho.....	30 de agosto.....	15 annos.
135	1500	Eli Botchard.....	E. U. da America do Norte.....	Aperfeiçoamentos na construção de ferraduras.....	6 de setembro.....	Idem.
136	1501	Désiré Lachausée.....	Belgica.....	Apparelho de salvação em caso de incendio.....	Idem.....	Idem.
137	1502	Walter H. Knight e William B. Potter.....	E. U. da America do Norte.....	Aperfeiçoamentos nos methodos de regular os mecanismos postos em movimento pela electricidade e um apparelho para este fim.....	Idem.....	Idem.
138	1503	Pedro Maly.....	Capital Federal.....	Processo para fabricação de carvão artificial.....	13 de setembro.....	Idem.
139	1504	Augusto Maria Coral.....	Idem.....	Processo de manipular o formicida denominado—Formicida Instantaneo—e o modo de applicar.....	Idem.....	Idem.
140	1505	Ernest Brulé fils.....	Idem.....	Systema de construção de casas e edificios de todo o genero por meio do papel comprimido.....	20 de setembro.....	Idem.
141	1506	Prudencio Sans, Santiago Chile, Hermann Joseph George Moll e Alberto José da Costa.....	Idem.....	Polvora vegetal.....	Idem.....	Idem.

142	1507	José de Azevedo Silva	Idem.....	Caes amoviveis fluctuantes, com applicação aos mesmos effeitos de caes fixos para carga e descarga dos navios.....	27 de setembro.	Idem.
143	1508	Dr. Manoel Freitas Paranhos e Henrique Sastré.....	Idem	Pedras artificiaes para calçamento denominadas — Pedras mineraes ferreas	4 de outubro ..	Idem. Idem.
144	1509	Custodio Teixeira da Silva.....	Estado de S. Paulo	Cognac chrystallizado.....	Idem.....	Idem.
145	1510	Banco Central Mineiro e José Ceolho Barbosa	Capital Federal.....	Systema de Warrant ou bilhetes sobre mercadorias, de valor fraccionado ou não, pelos quaes o comprador ou consignatario poderá retirar parte de mercadoria ou valor correspondente em ou o ao cambio do dia por unidade nunca inferior a um sob rano.....	Idem.....	Por despacho de 5 de dezembro foi de larada sem effeito esta patente.
146	1511	Manoel Francisco dos Santos....	Estado de S. Paulo.....	Ventilador aperfeiçoado para ventilar o café descascado, separando a palha e a casca, denominado—Ventilador Santos.	11 de outubro.	15 annos.
147	1512	Joaquim Gomes Jardim.....	Idem	Novo systema de fornalha economica, denominada — Fornalha Jardim	Idem	Idem.
148	1513	Francisco Garcia Pereira Leão...	Capital Federal.....	Systema de canalisação destinado a evitar a formação de bancos de aréa nas fozes dos rios, nas embocaduras dos canaes e nas entradas das bacias.....	Idem	Idem.
149	1514	Joaquim da Silveira Mello.....	Estado de S. Paulo.....	Nova machina para descascar café, denominada Descascador Silvetra Mello.....	25 de outubro.	15 annos.
150	1515	James Richards Haskell.....	Estados Unidos da America do Norte.....	Aperfeiçoamentos em peças de artilharia.....	Idem.....	Idem.
151	1516	O mesmo.....	Idem.....	Aperfeiçoamentos em peças de artilharia de carga multipla..	Idem.....	Idem.
152	1517	Stefan von Kvasay.....	Imperio Austro-Hungaro.....	Motor de agua e de vento.....	Idem.....	Idem.
153	1518	Henrique Sastré & Comp.....	Capital Federal.....	Madeira-ferro nacional.....	Idem.....	Idem.
154	1519	Narciso Figueras.....	Idem.....	Novo systema de pautados, denominados Pautados calligraphicos metrificados.....	Idem.....	Idem.
155	1520	Paul de Susini.....	Pariz.....	Novo motor a vapor de ether ou outro liquido volatil.....	Idem.....	Idem.
156	1521	O mesmo.....	idem.....	Novo motor a vapor de ether sem fogão ou outros liquidos volateis, adicional aos motores a vapor de agua ordinarios.....	Idem	Idem.
157	1522	O mesmo.....	Idem.....	Motor a vapor de ether ou outros liquidos volateis, utilizando os calores perdidos nos motores a gaz ou similares.....	Idem.....	Idem.
158	1523	Carlos Amsletter.....	Estado de S. Paulo.....	Transporte de madeiras por systema hydro pneumatico.....	Idem.....	Idem.
159	1524	Francisco Garcia Castanheda....	Capital Federal.....	Salva-vidas e estribos de segurança para bonds, denominado Systema Castanheda.....	Idem.....	Idem.
160	1525	Francis Patrick Martin e John Thomas Martin.....	Estados Unidos da America do Norte.....	Aperfeiçoamentos em guarnição de caixas de sobre-postas ou caixas de estopa para guias, hastes de valvulas, hastes de pistão e de bomba, de locomotivas de machinas fixas ou outras.....	28 de outubro.	Idem.
161	1526	Carlos Cockrane de Araujo Gondin.....	Capital Federal.....	Engate automatico—systema rapido.....	8 de novembro.	Idem.
162	1527	Francis Patrick Martin e John Thomas Martin.....	Estados Unidos da America do Norte.....	Aperfeiçoamentos em guarnição metallica de caixas de sobre-postas ou caixas de estopa para guias, hastes de valvula, de pistão e de bomba, de locomotivas e de machinas fixas ou outras.....	idem.....	Idem.
163	1528	Elias Elkan Ries.....	Idem.....	Aperfeiçoamentos em pedestaes ou soccos e regulção para lampadas electricas e outros apparatus electricos.....	Idem.....	Idem.
164	1529	Eugene Hermite.....	Pariz.....	Processo de desinfecção das aguas de esgoto, das materias fecaes, das aguas estagnadas, das dos porões de navios, e apparatus para esses fins.....	Idem.....	Idem.
165	1530	Luiz da Silva Bruhns e João Machado Nunes.....	Capital Federal.....	Colchão automato-hygienico....	Idem.....	Idem.

166	1531	José Sanchez.....	Estado do Rio Grande do Sul.....	Processo e machinas para a fabricação de crina vegetal, cabos e cordas extrahidos da palha ou folha do butiazeiro.....	Idem.....	8 de novembro.
167	1532	Christiano Junior.....	Capital Federal.....	Pro esso aperfeiçoado de fabricar vinho de canna.....	21 de dezembro	Idem.
168	1533	Gustav Henock e Edmond Maurice Comte Exelmans.....	Do 1ª em Pariz e do 2º na Allemanha.....	Systema de classificação dos minereos pelo methodo secco, por meio do ar comprimido.....	Idem.....	Idem.
169	1534	Joaquim Ramos de Azevedo....	Capital Federal.....	Novo forno denom nado «Ramos» para torrar café, farinha de mandioca e outros productos que se prestem.....	Idem.....	Idem.
170	1535	Pedro Antonio Santangelo.....	Estado de S. Paulo....	Machina destinada a ventilar café descascado, denominada —Veentilador-Separador Santangelo.....	Idem.....	Idem.
171	1536	John Sherrington.....	Idem.....	Machina para separar, catar e pesar o café, denominada—Cataador-separador Sherrington.....	Idem.....	Idem.
172	1537	Louis Hirechfeld.....	Pariz.....	Novo caderno de papel para cigarros, denominado—L' Automatique.....	27 de dezembro	Idem.
173	1538	José Procopio Machado.....	Estado de Minas Geraes.	Deseascador automatico para café e arroz, denominado—Descascador Machado.....	Idem.....	Idem.
174	1539	Pedro Lahr.....	Capital Federal.....	Machina para amassar barro e fazer com ella tijolos prensados sobre mesa rotativa.....	Idem.....	Idem.
175	1540	José Simão da Costa.....	Idem.....	Novo systema de calçamento denominado—Pavimento Sanitario Fluminense,—destinado a substituir os actuaes empedramentos das ruas e tambem applicavel a tectos e soalhos..	Idem.....	Idem.
176	1541	Eduardo Leopoldino da Silva Ribeiro.....	Idem.....	Nova applicação de certas pedras vulcanicas á fabricação de filtros.....	Idem.....	Idem.
177	1542	Augusto Barbosa.....	Idem.....	Poco tub lar de ponta móvel applicavel á extracção de aguas do sub-solo para diferentes usos.....	Idem.....	Idem.

1ª Secção da Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 2 de janeiro de 1893.—O chefe, José Francisco Soares Filho.— Visto.— Thozas Coc ran, director geral.

NOTICIARIO

Academia Nacional de Medicina—Sessão em 17 de novembro de 1892 —Presidente Dr. Baptista de Lacerda—1º secretario Dr. Pinto Portella—2º dito Cesar Diogo.

As 7 horas e um quarto da noite presentes os academicos Baptista de Lacerda, Portella, Clemente Ferreira, José Lourenço, Ismael da Rocha, Alfredo do Nascimento, Guarany, Gurgel e Cesar Diogo foi aberta a sessão.

Foram approvadas as actas das duas sessões anteriores.

O expediente constou de um officio do Sr. conselheiro Mayrink, accusando o recebimento dos pareceres sobre as aguas de Camambú e agradecendo o valioso serviço prestado ao paiz.

Foi tambem recebido o n. 41 do *Brasil Medico*.

O Sr. Cesar Diogo declara obedecer a ordem da academia reelegendo-o para o cargo de 2º secretario do qual havia obtido exoneração pelos motivos que apresentou.

Primeira parte da ordem do dia. Não tendo havido communicações verbaes ou por escripto passou-se á segunda parte.

« Discussão das conclusões do relatorio sobre o projecto de saneamento do engenheiro Bongeau e outros. »

O Dr. Gurgel explica sua posição sobre o que occorreu na confecção do relatorio que apresentou a secção medica consultada e pede permisso para fazer nova leitura desse trabalho de modo a esclarecer os academicos presentes.

O Sr. Cesar Diogo entende que, na fórma do regimento, a discussão e votação, sendo

sobre as conclusões, se póde dispensar essa nova leitura

O Dr. José Lourenço faz consid rações em resposta ao Dr. Gurgel, isentando-se da responsabilidade que se lhe quer attribuir por divergir no modo de expor a questão.

O Dr. Guarany é de parecer que as conclusões dos dous relatorios em sua essencia exprim m a mesma cousa isto é: que o projecto não seja aconselhado ao governo por incompleto que é; portanto, votará pela conclusão de um ou de outro.

O Dr. José Lourenço, diz que houve uma razão poderosa para que os membros da sessão divergissem quanto ao relatorio. esta foi terem sido admittidas no mesmo proposições e conceitos que, não vindo em auxilio do assumpto principal, tambem não eram sustentaveis.

Encerrada a discussão, o presidente, incorporando em uma só as conclusões dos dous relatorios, submetteu-a a votos e foi unanimemente approvado que o projecto em questão, por insufficiente, e faltar-lhe harmonia no conjuncto, não póde ser aconselhado ao governo.

O Dr. Guarany lembra que seria conveniente communicar ao Sr. ministro do interior que a academia continúa com empenho a discutir a questão do saneamento desta capital, tendo em vista auxiliar o governo na solução desse magno problema.

O presidente diz que tomará em consideração a materia suggerida pelo illustre academico.

O Dr. Ismael da Rocha diz concordar em boa parte com o seu antecessor e por sua vez lembra que ao menos pela publicidade de suas discussões fique consignado o grande interesse da academia.

O Dr José Lourenço é de parecer que o appello ao Sr ministro do interior será talvez sem resultado, porque, os serviços da hygiene, tendo brevemente de passar ao dominio da municipalidade, melhor será que a academia reserve-se para, em occasião oportuna, rep esensar a essa rporação. Sendo 9 1/4 da noite, e tendo-se esgotado a materia, o Sr. presidente levantou a sessão.

Exames orales de preparatorios - O resultado do dia 2 do corrente foi o seguinte:

Portuguez — Armando de Belfort Ramos, Evangelina Alves Pereira, Lucile Masset, Augusta Figueiredo Costa e Candido Venancio Pereira Peixoto, approvados plenamente.

Aurelio de Amoedo Telles, Aurea Alves Pereira, Ida Huet de Bacellar, José Herculano da Costa Brito, Alvaro de Mesquita Bastos e Alcides Brandão, simplesmente. Inhabilitados, seis. Reprovado, um.

Dia 3 — Henrique Jo é do Carmo Netto e Maria José Rodrigues Pereira, distincção.

Victor L'moeiro, Evangelina Fernandes Couto, Ambrosina Rodrigues Pereira, Americo Lobo Leite Pereira Junior e Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu, plenamente.

Arminio Sampaio da Cunha, Octavio Luiz da Silva, Henrique Courado Niemeyer, Alfredo Augusto Possolo, Cornelio Gomes de Almeida, Candido Bello de Mello e Cunha e Alfredo Nolasco de Carvalho, simplesmente. Inhabilitados, quatro.

Dia 4—Le poldina Augusta Berquó e Oscar Lóup, plenamente.

Elvira Georgina Fernandes, Maria Isabel de Oliveira Braga, Isabel Leopoldina de Oliveira Braga, Jayme Leal Sardinha, Rosalvo Gonçalves, Jorge Adalberto Possolo e

Gustavo Meinicke Junior, simplesmente. Inhabilitados, novo.

Dia 7—Francisca Jardim, distincção. Cesario da Silva Pereira, Maria Joaquina de Magalhães Castro, Jayme Lardy, Raul de Campos Maia, Alzira, Floresta de Miranda e Tharcilla Floresta de Miranda, plenamente.

Pedro de Oliveira Machado Nunes, Rodolpho Vaccani, Eurico da Rocha-Cordeiro, Herculano José Basilio, João Alfredo Caetano da Silva e Mozart Lívio de Rezende, simplesmente. Inhabilitados, cinco.

Dia 2—Francoz—Vicente de Toledo Ouro Preto o Angelo Carlos Cintra, plenamente.

Julio Gurgel de Vasconcellos Souza, Agenor Ferreira da Rocha, Oscar da Gamã e Gualter de Freitas, simplesmente.

Dia 3—Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior, Nicanor Justino de Proença e Custodio Fernandes, simplesmente. Inhabilitados, tres.

Dia 4—Ercilia dos Santos Pitanga e Mario de Andrade Martins Costa, plenamente.

Alvaro Pereira Frazão, Cornelio Alberto Meinicke, Maria José Cavalcante, Raul Edmundo de Oliveira, Mario Falho de Valladares, simplesmente. Inhabilitados, quatro. Reprovado, um.

Dia 7—Judith Adelaide Maurity Santos, Jefferson de Sensburg Lemos, Aristides Pereira Leitão e Helvecio Gomes de Oliveira, plenamente.

Aristides Dumans Mettrau e Heitor Sayão de Bustamante, simplesmente. Inhabilitados, cinco.

Dia 2—Inglez—Frederico de Almeida Rego Filho e João Dias de Freitas, plenamente.

Francisco Julio Xavier Junior, João Henrique Saldanha da Conceição, Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães e Edgardo Limoeiro, simplesmente.

Dia 3—Eugenio Augusto Ribeiro, distincção.

Henrique Soares de Souza, plenamente.

Haroldo Limoeiro, Ignacio Guedes Furtado Leite, Samuel Junqueira e José Illidio Rodrigues Ferreira Soares, simplesmente.

Dia 4—Hugo Furquim Werneck de Almeida, Carlos de Andrade e José de Souza Monteiro, plenamente.

Alvaro de Souza Coelho, Manoel José Nogueira da Gama e Pedro Felicio dos Santos Brandão, simplesmente.

Dia 7—Januaria Corrêa de Mello, Antonia Tostes e Maria Candida Pereira Gaya, distincção.

José de Souza Lima Rocha, Gastão Cornelio de Moraes e Jovino de Souza Dias, plenamente.

Dia 2—Arithmetica—Constantino Lila da Silveira e Augusto de Andrade Costa, plenamente.

Carlos Moreira Ipanema e Carlos José Ribeiro Braga Junior, simplesmente. Reprovado, um.

Algebra—Reprovado, um.

Dia 3—Arithmetica e algebra—Joaquim José de Souza Breves Filho, simplesmente.

Arithmetica—James Joseph Coackman e Charles Arnold Heutz, plenamente.

José de Souza Lima Rocha e Antonio Augusto de Souza Mendes, simplesmente.

Algebra—Joaquim Pereira Werneck de Almeida, simplesmente.

Dia 4—Arithmetica e algebra—João da Matta Machado Junior, simplesmente.

Arithmetica—Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior, simplesmente.

Dia 7—Arithmetica e algebra—Eduardo das Chagas Ribeiro, plenamente.

Alvaro de Barros Machado da Silva e José Sabôa Viritato de Meleiros, simplesmente.

Arithmetica—Alfredo de Andrade Dods-worth, Ernesto Guaraciaba de Senna e João Evangelista do Carmo Goulart, simplesmente.

Arnoldo Rózeno Toscano e Alfredo Jesuino Maciel, plenamente.

Dia 2—Geographia—Raul Edmundo de Oliveira, plenamente.

Jorge Drummond Furtado de Mendonça, simplesmente. Inhabilitado, um.

Dia 3—Emygdio José Barbosa, Manoel Mur-tinho de Souza Nobre, José Machado de Castro e Silva, Manoel José Nogueira da Gama, simplesmente. Inhabilitados, tres. Reprovado, um.

Dia 4—Antonio Carlos Tinoco Cabral, distincção.

Francisco Barbosa de Rezende, plenamente.

Augusto Paulino Soares de Souza, Eduardo das Chagas Ribeiro, Estevão Ribeiro de Rezende Junior, Josino de Souza Dias e Manoel Ferreira Simões Ayres, simplesmente. Inhabilitado, um.

Dia 7—José Pinto de França, Henrique Luiz Lacombe, Ernesto Frederico de Werna Magalhães e Luiz Carlos Berrini, plenamente.

João Augusto de Magalhães Laneira, simplesmente. Reprovados, tres.

Dia 2—Historia geral—João do Nascimento Navarro e Alcides Xavier de Gouvêa, plenamente.

José Luiz de Araujo e Augusto Guigon, simplesmente.

Dia 3—Abilio Augusto do Amaral, plenamente.

Luiz Augusto Pinto, simplesmente. Reprovado, um. Inhabilitado, um.

Dia 4—Francisco Vieira Bolitreau, plenamente.

Edgardo Limoeiro e Octavio Severo, simplesmente.

Dia 7—Historia natural—Arlindo Pedro Caminha, Joaquim Afra Ferraz, Antonio Pinto Nunes Cintra e Urbano Soares Muniz, simplesmente.

Matadouro de Santa Cruz—

Concorreu hontem a matança: Domingos Theodoro que abateu 105 reze; peso total da matança, 26.830 kilos.

Preço da carne em S. Diogo \$300 o kilo.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900.

Correio— Esta repartição expedira malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Brazil*, para o Rio da Prata e Paraguay, rachebendo impressos até ás 3 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 4 horas idem.

Pelo *Villa de Montevideo*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Laington*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6; objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, S. Vicente, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Pelo *S. Góthardo*, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, lavando malas para o Paraguay, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com o porte duplo e para o exterior até ás 12 horas idem.

Abastecimento de agua— Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 15 de janeiro de 1893:

Tingua e Commercio..... 56.938.000
Maracanã e afluentes..... 19.938.000
Macacos e Cabeça..... 13.017.000
Carioca e Morro do Inglez..... 4.937.000
Andarahy e Tres Rios..... 8.663.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.705.000

No dia 16:

Tingua e Commercio..... 56.938.000
Maracanã e afluentes..... 20.011.000
Macacos e Cabeça..... 12.707.000
Carioca e Morro do Inglez..... 4.795.000
Andarahy e Tres Rios..... 8.994.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.705.000

No dia 17:

Tingua e Commercio..... 55.119.000
Maracanã e afluentes..... 19.671.000
Macacos e Cabeça..... 11.789.000
Carioca e Morro do Inglez..... 4.550.000
Andarahy e Tres Rios..... 8.878.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.705.000

Observatorio Astronomico
—Resumo meteorologico dos dias 15 e 16 de janeiro de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO ESTABILIZADO	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	15	7 hs. da noite..	752.33	27.0	17.85	67.0
2	15	1 " " manhã.	753.03	23.5	17.87	83.6
3	"	7 " " "	753.27	25.9	16.93	68.0
"	"	1 " " tarde..	752.90	23.4	17.49	68.3

Thermometro desabrigado ao meio dia: en-negrecido 58.5, prateado 41.5.
Temperatura maxima 31,1.
Temperatura minima 21,0.
Evaporação 3,5.
Ozone 4.
Velocidade média do vento em 24 horas 1^m,6.

Estado do céu

1) 0,8 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NE 1^m,7.
2) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NW 1^m,7.
4) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 3^m,0.
Observações simultaneas—Bahia—Dia 15—Barom. 755,90; therm. cent. 25,5; céu nublado, vento E moderado.
Rio Grande do Sul—Dia 15—Barom. 753,90; therm. cent. 27,0; céu nublado, vento NE moderado.
Dia 16—Barom. 756,0, therm. cent. 22,4; céu nublado, vento S forte.

E nos dias 16 e 17:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERM. STABILIZADO CENTIGRADOS	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	16	7 hs. da noite..	752.33	28.2	17.23	60.8
2	17	1 " " manhã.	752.83	25.8	19.16	78.0
3	"	7 " " "	754.00	28.7	19.48	66.1
4	"	1 " " tarde..	753.05	29.9	18.54	60.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: en-negrecido 59.5, prateado 44.5.
Temperatura maxima 34,3.
Temperatura minima 24,0.
Evaporação 2,0.
Ozone 4.
Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,1.

Estado do céu

1) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 4^m,0.
2) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
3) 0,3 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento N 3^m,1.
4) 0,4 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 2^m,2.
Observações simultaneas—Dia 17—Bahia—Barom. 755,70; term. cent. 26,5; céu encoberto, vento E fresco. Choveu hontem e hoje e amaña chuva.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 16 de janeiro de 1893, o seguinte :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	716	722	1.438
Entraram.....	27	28	55
Saíram.....	22	46	68
Falleceram.....	3	0	3
Existem.....	815	607	1.422

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 597 consultantes, para os quaes se aviaram 754 receitas.

Fizeram-se 81 extrações de dentes.

E no dia 17 :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	815	607	1.422
Entraram.....	30	36	66
Saíram.....	26	27	53
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	719	709	1.428

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 453 consultantes, para os quaes se aviaram 537 receitas.

Fizeram-se 37 extrações de dentes.

EDITAES E AVISOS

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Carvão de pedra para o pharol da ilha Rasa

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em vista do disposto no aviso n. 53 de 9 do mez vigente, o conselho economico reunir-se-ha em uma das salas desta repartição, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de receber propostas para o fornecimento, durante o corrente exercicio, de 50 toneladas de carvão de pedra Cardiff para o pharol electrico da ilha Rasa.

Os senhores proponentes deverão observar as disposições contidas no regulamento anexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890; e, nos termos do citado aviso, ficam obrigados a entregar em cada semestre nos depositos da ilha Rasa 25 toneladas metricas desse combustivel logo que recebam aviso da directoria geral da Repartição de Pharões.

Outrosim, cumpre que se dirijam antes á secretaria desta repartição, onde lhes serão ministrados os necessarios esclarecimentos acerca do presente edital.

Commissariado Geral da Armada, 14 de janeiro de 1893.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que até ao dia 1 de fevereiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, propostas para a venda de uma lancha a vapor denominada *Felix Martins*, que foi empregada no serviço sanitario desta repartição, achando-se a mesma fundeada em frente ao caes Pharoux, onde pôde ser examinada.

Nas propostas, que devem ser em duplicata e selladas, deve ser declarado por extenso e em algarismo, o preço por que se propõe a compra da referida embarcação.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 18 de janeiro de 1893.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Quartel General da Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe de estado-maior general da armada, faz-se publico que, em cumprimento do aviso n. 4219 de 20 de dezembro do corrente anno, esta aberta a inscripção dos concurrentes ás 13 vagas de fies de 2ª classe.

Os candidatos devem requerer e juntar folhas corridas no civil e no crime; e certidão de idade por onde provem ser cidadãos brasileiros maiores de 18 annos.

A inscripção será encerrada no dia 23 de janeiro de 1893, e no dia 24 começarão os exames.

Quarta secção do quartel-general da marinha, 23 de dezembro de 1892.—*Olympio Ignacio Caldeira*, commissario geral.

Escola Superior da Guerra

De ordem do Sr. general director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de quatro mezes, a contar da presente data, se achará aberta na secretaria a inscripção de candidatos ao provimento, por concurso, de um dos logares vagos de substituto da 3ª secção do magisterio.

As materias que compõem esta secção são :

1ª cadeira do 1º periodo do 1º anno do curso de estado-maior — geodesia, precedida de astronomia pratica;

1ª cadeira do 1º periodo do 2º anno do mesmo curso — geographia militar;

Organisação e mobilisação dos exercitos;

Serviço do estado-maior.

Na forma do art. 79 do regulamento de 12 de abril de 1890, os concurrentes deverão apresentar, no acto da inscripção, fé de officio e licença do governo; e, de accordo com o art. 207 do mesmo regulamento, só poderão inscrever-se os officiaes que tiverem o curso de engenharia pelo regulamento de 17 de janeiro de 1874 ou 9 de março de 1889.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 16 de janeiro de 1893.—*Felippe Ferreira Alves*, major-secretario.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Cardoso de Cerqueira & Comp. e B. W. Moss Filhos & Gaspar são convidados a comparecer nesta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accoitos em sessão do conselho de compras de 20 de dezembro findo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5%, aquelle que deixar de o fazer até ao dia 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1893.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

Do ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que amanhã, 23 do corrente, serão recebidas na estação de São Diogo inscripções para despacho de sal com destino ás estações de Sitio e Oeste de Minas.

Escritorio do trafego, 22 de janeiro de 1893.—*Andrade Pinto*, chefe interino do trafego.

RECEBIMENTO DE MARCADORIAS

Do ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que nos dias 23, 24, 25 e 26 do corrente serão recebidas a despacho na estação maritima as mercadorias inscriptas para o mez de abril, com destino ao trecho de Cachoeira a Norte, e bem assim as inscriptas até ao dia 31 do corrente, para a linha central da Leopoldina, ramaes de Muriaé e Pirapetinga.

Escritorio do trafego, 22 de janeiro de 1893.—*Andrade Pinto*, chefe interino do trafego.

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

O cidadão Dr. Candido Barata Ribeiro, prefeito do Districto Federal, em conformidade com a disposição do art. 48 da lei n. 85 de 20 de setembro do anno proximo passado, manda fazer publico o seguinte acto relativo ao orçamento:

Acto n. 1—de 31 de dezembro de 1892

Manda vigorar no exercicio de 1893 o orçamento municipal, prorogado pelo governo federal para o de 1892.

Usando da attribuição que me confere o art. 19, § 9º da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, que estabeleceu a organisação municipal do Districto Federal, e considerando que no exercicio financeiro de 1892 vigorou o orçamento de 1891 prorogado por decreto do governo federal de n. 699 de 24 de dezembro de 1891, resolvo prorogar novamente o dito orçamento para vigorar no exercicio de 1893, até que o conselho municipal vote lei orçamentaria.

Directoria Federal, 31 de dezembro de 1892, 4º da Republica.—*C. Barata Ribeiro*.

E, para que chegue á noticia de todos, mandou lavar e publicar o presente edital.

Prefeitura do Districto Federal, 13 de janeiro de 1893.—*Antonio Candido do Amaral*, secretario interino.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, se faz publico que no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes na directoria de obras, para a reconstrução do caes á rua de Santa Luzia, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

O deposito prévio, para garantir a assignatura do contracto, é de 5% da quantia de 24:481\$340, e que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços por unidade, escriptos por extenso e em algarismos, bem assim a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura Municipal, 16 de janeiro de 1893.—O 1º official, *Euclydes Braz*.

De ordem do cidadão Dr. director de obras, se faz publico que, no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete do Dr. director, para a construção do calçamento de alvenaria da rua do Fialho, entre as ruas de Santa Christina e Benjamin Constant, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

O deposito prévio, para garantir a assignatura do contracto, é de 5% da quantia de 3:272\$752 em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços por unidades, escriptos por extenso e em algarismos, bem assim a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 18 de janeiro de 1893.—O 1º official, *Euclydes Braz*.

De ordem do cidadão Dr. director de obras, por esta repartição se faz publico que no dia 20 do mez de fevereiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete desta directoria, para a construção de chalets-latrinas e mictorios, de accordo com os orçamentos e desenhos existentes nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar os esclarecimentos precisos.

Os proponentes, para garantir sua proposta e assignatura do contracto, deverão depositar nos cofres desta prefeitura a quantia de 2:000\$000.

As propostas devem conter os preços em globo, escripto por extenso e em algarismos, bem como a indicação da moradia dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de obras da Prefeitura do Districto Federal, 19 de janeiro de 1893. — O 1º official, *Euctydes Braz*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Joaquim de Oliveira recebeu titulo de aforamento do terreno de acerscidos situado nos fundos do terreno fronteiro ao n. 92 da rua do Santo Christo; por isso, segundo o decreto n. 4105 de 23 de fevereiro de 1868, convito a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a comparecer nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se atenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Tombamento, 17 de janeiro de 1893. — O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

SECRETARIA

De ordem do cidadão Dr. prefeito municipal, esta repartição recebe, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, propostas para o fornecimento de materiaes ceramicos destinados á construcção dos fornos de incineração de lixo, de conformidade com as bases formuladas pelo engenheiro director das obras municipais, e abaixo transcriptas:

Bases

1.ª Tijolos communs de 16,0,22x0,10x0,06, de quinas vivas e angulo recto, faces perfeitamente planas e da resistencia minima ao esmagamento de kgms. 100 por centimetro quadrado.

2.ª Tijolos comprimidos das mesmas dimensões e nas condições de forma com a resistencia minima ao esmagamento de kgms. 140 por centimetro quadrado.

3.ª Tijolos refractarios nas mesmas condições de forma, podendo resistir sem deformar-se á temperatura de 1.300º centesimales e offerecendo a resistencia constante ao esmagamento para qualquer temperatura entre 20º e 1.300º centesimales e kgms. 100 por centimetro quadrado.

4.ª Tijolos communs de cunha para arco, nas condições dos da 1ª classe, salvo as modificações dependentes da sua forma especial.

5.ª Tijolos comprimidos de cunha para arco, nas condições dos da 2ª classe, salvo as modificações dependentes de sua forma especial.

6.ª Tijolos refractarios de cunha para arco, nas condições dos da 3ª classe, salvo as modificações dependentes da sua forma especial.

7.ª Telhas planas communs.

8.ª Argila (barro) commum, moido, para cimentação, prompta para obra.

9.ª Barro refractario moido, preparado, prompto para ser empregado na cimentação, prévia addição de agua e que depois de amassado e secco possa resistir a uma temperatura de 1.300º centesimales sem contracção ou deformação.

Condições para a apresentação de propostas

1.ª As propostas serão apresentadas mediante a entrega na Intendencia Municipal de tres guias de um dos modelos juntos ao presente edital, cujos claros serão convenientemente enchidos, sem razuras, etc., devendo cada guia ser assignada pelo concorrente ou por seu representante legal, si não estiver domiciliado na Capital Federal.

2.ª Cada proposta será acompanhada de uma amostra para cada classe de material que o concorrente pretenda fornecer.

3.ª As amostras serão entregues separadamente por classe, em caixão fechado, com um rotulo do modelo annexo e com a marca do concorrente, devendo ser acompanhado de mais um rotulo em separado.

4.ª As amostras de tijolos e telhas constarão de 20 peças para cada classe e as de barro não deverão conter menos de 10 kilogrammas de material; as peças que compoem as amostras deverão ser perfeitamente iguaes e idênticas.

5.ª As amostras serão entregues livres de qualquer de-peza de transporte na Intendencia Municipal.

6.ª A entrega das propostas o encarregado da intendencia lançará recibo em uma das guias das propostas e na do rotulo avulso das amostras, devolvendo-as ao concorrente ou ao seu representante legal.

7.ª Cada proposta poderá referir-se a uma só ou mais classes de material, devendo, porém, o proponente declarar o minimo de material que pôde fornecer por mez, a contar do segundo mez depois de assignado o relativo contracto com a Intendencia Municipal.

8.ª As unidades para o fornecimento serão as seguintes: tijolos e telhas, milheiros, e barro de cimentação, kilogramma.

9.ª Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer seus materiaes na Capital Federal, em uma estação da estrada de ferro, trapiche ou em outro logar, que ficará claramente determinado em suas propostas.

10. A assiste ao proponente o direito de apresentar amostras de materiaes não incluídos nas classes a que se refere o presente edital, e fornecer mais provas ou documentos que possam melhor esclarecer a Intendencia Municipal relativamente á importancia e valor industrial das officinas productoras.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1892. — *Nascimento Silva*.

Condições de preferencia

1.ª Os materiaes que não preencherem as condições do titulo 1º serão rejeitados.

2.ª Serão preferidos os materiaes de maior resistencia ao esmagamento e de maior refractariedade.

3.ª Serão preferidos os materiaes provenientes de officinas que possam garantir maior producção.

4.ª Serão finalmente preferidas as propostas que á igualdade de condições fornecerem materiaes por menor preço.

5.ª A Intendencia Municipal reserva-se o direito de contractar o fornecimento de material com um ou mais proponentes.

FF..... residente em (1) representante na Capital Federal (2) proprietario (3) ou representante da officina ceramica denominada (4)..... sita em (5)..... de propriedade de..... propõe-se de fornecer os materiaes resultantes da nota e amostras juntas pelos preços nas mesmas indicados, nas condições exigidas pelo edital da concorrência aberta pela Intendencia Municipal da Capital Federal.

Visto, 5 de dezembro de 1892. — *Nascimento Silva*.

Instruções

(1) Indicar o municipio e estado da residencia e a estação da estrada de ferro ou porto mais proximo.

(2) Indicar exactamente o domicilio ou residencia.

(3) Si for representante, chancelle as palavras proprietario e vice-versa.

(4) Indicar a denominação usual da usina.

(5) Indicar a localidade onde a usina é estabelecida, notando o municipio, estado, linha ferrea, etc.

Visto, 5 de dezembro de 1892. — *Nascimento Silva*.

Tabella do material que pretende fornecer

PREÇO	Importancia	
	Unidade	
QUANTIDADE	Grão presumido de refractariedade	
	Resistencia presumida ao esmagamento	
QUANTIDADE	Quantidade que puder fornecer por mez	
	Qualidade e denominação do material	
QUANTIDADE	Numero da 1ª classe	
	Numero e marca das amostras	

Modelo do rotulo

MARCA DA FABRICA

Fornecimento do material ceramico á Intendencia Municipal da Capital Federal, para a construcção de fornos de incineração do lixo.

Amostra para a classe n.....
 Nome do proponente.....
 Residencia.....
 Logar da officina productora.....
 Representante na Capital Federal.....

Amostra contendo.....
 Rio de Janeiro de de

(No verso recibo do encarregado da Intendencia Municipal).

Visto—5—12—92—*Nascimento Silva*.

As propostas deverão ser abertas na sala da Prefeitura Municipal, á rua de S. Pedro n. 317, no dia 22 do mez de março proximo futuro, em presença dos proponentes ou seus representantes legais.

Os proponentes farão, na thesouraria desta prefeitura, um deposito prévio, em dinheiro, na importância de 2:000\$ e perderá o mesmo deposito, em favor dos cofres da prefeitura, o proponente que, sendo preferido, não se apresentar para assignar o contracto para o fornecimento dos materiaes, dentro do prazo de 15 dias depois de aceita a proposta.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1892. — *S. Luiz da Lapa Lins*, official-maior int.rino, servindo de secretario.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Distrito Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia do Sacramento que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia em 1 de janeiro e termina no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de janeiro de 1893. — O director, *Amonto Trovão*.

FISCALIZAÇÃO DO 2º DISTRICTO DOS INFLAMMÁVEIS

O fiscal abaixo assignado faz publico, para conhecimento dos interessados, que as charutarias, bazares e outros estabelecimentos que commerciam em phosphoros e outras materias inflammaveis e explosivas, não podem commerciar em taes substancias sem prévia licença da municipalidade, sob pena de incorrer na infracção do edital de 27 de novembro de 1882, que estipula a multa de 10\$ por cada volume.

Capital Federal, 18 de janeiro de 1893. — O fiscal, *Pedro Oliveira*.

Freguezia da Candelaria

FISCALIZAÇÃO

O fiscal abaixo assignado faz publico que, em virtude do § 6º titulo 1º secção 2ª, foi demolido e recolhido ao deposito publico, conforme se verá abaixo, um andaime á rua da Quitanda n. 39. Quem for seu dono poderá reclamar o prazo de 10 dias, que, pagando a multa e mais despeza, lhe será entregue; ao contrario, será vendido em praça publica, para pagamento das despesas e multa.

Setenta e sete taboas usadas.

Um pranchão.

Quatro paos.

Uma porta pequena.

Capital Federal, 21 de janeiro de 1893. — O fiscal, *Homembom Justo Cavalcanti*.

Freguezia de Sant'Anna

FISCALIZAÇÃO

O fiscal abaixo assignado transcreve os seguintes EDITAES, para conhecimento do publico.

EDITAL de 5 de dezembro de 1876, que diz: Art. 1º E' expressamente prohibido depositar lixo, immundicies e animaes mortos nas ruas, praças e outros logradouros publicos, inclusive as praças. O infractor fica sujeito a uma multa de 20\$ e o dobro na reincidencia, alem da despeza que se fizer com a remoção.

§ 8º, tit. 3º da secção 2ª. Ninguem poderá transitár nem mesmo estar parado com carga por cima dos passeios das ruas: a pessoa que infringir será posta em custódia até ao pagamento da multa de 4\$ e não tendo com que pagar, soffrerá 10 dias de cadea.

§ 5º, tit. 3º da secção 2ª. Fica prohibido ter nas portas bancos ou outros quaesquer objectos depositados, ou dependurados do portal para fora, sob pena de 4\$ de multa.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1893. — O fiscal, *J. S. Pereira Ramos*.

Freguezia de Sant'Anna

FISCALIZAÇÃO

O fiscal desta freguezia, por ignorar quaes sejam os proprietarios dos terrenos abertos, existentes na Praia Formosa, pelo presente intimina a fazer os tapamentos dos ditos terrenos dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data; findo este prazo, serão os respectivos proprietarios punidos com a multa de 20\$, de accordo com o tit. 3º, § 2º da secção 1ª das posturas municipaes.

Capital Federal, 21 de janeiro de 1893.

— O fiscal, *J. S. Pereira Ramos*.

Freguezia da Gavea

O fiscal abaixo assignado chama a attenção dos interessados para a seguinte postura:

Titulo 3º (esgotamento de pantanos, aguas infectas e tapamentos de terrenos abertos).

§ 1º. Aquelle que tiver algum terreno pantanoso, onde se estagnem as aguas, será obrigado a aterral-o dentro do prazo que lhe ordenar o fiscal, em consequencia do exame do pantano, que o mesmo fiscal deverá fazer com dous peritos, tendo-se desse exame lavrado auto circumsunciado; findo o prazo, não estando concluido o aterro, será condemnado de 20\$ a 30\$, e se lhe prorogará mais o tempo que o fiscal julgar necessario para concluir o, finda a qual prorogação se julgará ter r incidido na contravenção e pagará de multa 60\$, e então mandal-o-ha acabar de aterrar á custa do possuidor.

§ 3º. Aquelle que tiver algum terreno proprio ou aforado, deverá tapal-o no prazo que lhe marcar o fiscal, de maneira que no mesmo terreno não se possam fazer d' snejos.

O infractor será multado em 20\$000.

§ 4º. Todos aquelles por cujos quintaes e terrenos correm as aguas dos visinhos para ir ter á rua ou vallas para seu esgoto destinadas, não o poderão embaraçar; os que o contrario fizerem pagarão 10\$ e far-se-ha o esgoto á sua custa.

Na forma do codigo municipal e resolução do conselho de intendencia, serão apprehendidos e recolhidos ao deposito os animaes que forem encontrados soltos pelas estradas e ruas dessa freguezia e punidos com as respectivas penas de multas ou seus proprietarios.

Fiscalização municipal, 16 de janeiro de 1893. — O fiscal, *Joaquim Manoel da Fonseca*.

EDITAES

19ª Pretoria

O cidadão Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 19ª Pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem noticia que achando-se vago o logar de escrivão desta pretoria está o mesmo em concurso pelo prazo de 30 dias, na fórma da lei, devendo os pretendentes apresentarem neste juizo suas petições, na fórma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, affixa este na pretoria sendo publicado pela imprensa.

Guaratiba, 11 de janeiro de 1893. E eu Antonio José Innocencio, escrivão interino, o subscrevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas abriro descriptos da Companhia Commercio de Aguardente para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas accões e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Commercio de Aguardente, e em virtude de distribuição do presidente deste tribunal e camara, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a Companhia Commercio de Aguardente, com séde nesta capital, á rua da Urugayana

n. 135, que ten lo os accionistas constante da relação junta (documento n. 1) deixado de satisfazer diversas chamadas do capital subscripto nos prazos estipulados, apesar de devidamente convidadas por annuncio nos jornaes e da prorrogação concedida (documentos ns 2 e 3) incorrendo desta arte nas penas do art. 5º dos respectivos estatutos (documento n. 4) e havendo a assembléa geral deliberado promover a acção judicial nos termos do art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891; requer á V. Ex. se digne de distribuir esta a juiz competente, que ordene, em virtude dos decretos citados a notificação dos ditos accionistas, para no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação edital, realisarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento, e, julgada a notificação por sentença, serem as accões vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e na falta de compradores applicar se-lhes o disposto no art. 34 do citado decreto n. 434 de 1891. Nestes termos P. deferimento e E. R. Mercê. — Rio, 12 de janeiro de 1893. — O advogado *José Ruyundo do Larr*. Sobre uma estampilha de 200 ré's. — Despacho — D. ao Sr. Dr. Salvador Moniz. — Rio, 12 de janeiro de 1893. — *Pitanga*. — Despacho — D. A. cite-se. — Rio, 12 de janeiro de 1893. — *Salvador Moniz*. — Distribuição. — D. a Lopes Domingues em 12 de janeiro de 1893. — *I. Conceição*. — A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Antonio Joaquim Rosas, 300 accões, 20 % 6:000\$; Antonio Nunes Pires, 250 accões, 20 % 5:000\$; Augusto de Oliveira Pinto, 50 accões, 20 % 1:000\$; Albino da Costa Lima Braga, 50 accões, 20 % 1:000\$; Banco Portugal e Brazil, 100 accões, 20 % 2:000\$; Domingos Ribeiro de Faria, 50 accões, 20 % 1:000\$; E. P. Lacaze, 200 accões, 20 % 4:000\$; João Joaquim de Magalhães 50 accões, 20 % 1:000\$; José Alves Rolan, 10 accões, 20 % 200\$; José Julio Pereira de Moraes, 200 accões, 20 % 4:000\$; José Luiz Ferreira Fontes, 25 accões, 20 % 500\$; Joaquim Alves de Armada, 100 accões, 20 % 2:000\$; Joaquim Caetano Pinto Junior, 100 accões, 20 % 2:000\$; Visconde Cardoso da Silva, 175 accões, 20 % 3:500\$; Dr. Alberto Diniz Junqueira, 555 accões, 10 % 5:550\$; Apolinario de Azevedo Branco, 100 accões, 10 % 1:000\$; Antonio Mariano da Camara, 5 accões, 20 % 50\$; D. Ambrosina Junqueira, 50 accões, 10 % 500\$; Barão de Novaes, 550 accões, 10 % 5:500\$; Joaquim Severino Paiva Azevedo, 100 accões, 10 % 1:000\$; Pedro Bernardes e Ribeiro, 90 accões, 10 % 900\$; Dr. Rodolpho Fortes Diniz Junqueira, 900 accões, 10 % 9:000\$. Pelo que são notificados os accionistas acima especificados, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, a contar da data da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer á Companhia Commercio de Aguardente as entradas que se acham devendo, correspondentes ás suas accões, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as accões vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei vigente a respeito.

Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (séde da mesma companhia), e affixados na fórma da lei; de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos.

Dado e passado nesta Capital Federal em 13 de janeiro de 1893. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o subscrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia Aurifícia Brasileira abaixo descrita: para dentro de um mez, que correrá da 1ª publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faço saber que, por parte da Companhia Aurifícia Brasileira e em virtude de distribuição do presidente desta camara e tribunal, foi-me dirigida a petição do teor seguinte. Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz a Companhia Aurifícia Brasileira, com sede nesta capital, que, tendo os accionistas constantes da relação (doc. sob n. 1) deixado de satisfazer diversas entradas de capital de suas acções, nos prazos estipulados, apesar de varias vezes prorogados (doc. 2), incorrendo assim nas penas dos arts. 5º e 6º dos seus estatutos (doc. 3º), nos termos do art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digna distribuir esta, para que o juiz a quem competir mande que nos termos dos citados decretos sejam notificados os ditos accionistas para dentro do prazo de um mez, a contar da intimação e edital, virem realizar as entradas em atraso, sob pena de lançamento e serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas e caso a venda não se effectue ser applicado o determinado no citado art. 24 do decreto 434 de 1891. Nestes termos. P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1892. O advogado, Afranio de Albuquerque. Em cuja petição profiraram-se os despachos seguintes: D. ao Sr. Dr. Lopes de Miranda, Rio, 12 de dezembro de 1892—Pitanga—Despacho. D. e A. notifique-se por edital publicado por 10 vezes, e durante um mez, no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*—Rio, 14 de dezembro de 1892. Miranda. Distribuição—D. a Lazary, em 14 de dezembro de 1892.—J. Conceição.

Relação dos accionistas da Companhia Aurifícia Brasileira que deixaram de satisfazer as suas entradas de capital, segundo as chamadas de 10 de janeiro e 10 de março de 1891, incorrendo assim nas penas do art. 6º dos estatutos e nos termos do art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho do mesmo anno.

Nomes dos accionistas devedores de duas entradas de 10% cada uma ou 40\$ por acção: Agostinho da Rocha Maia 20 acções 800\$; conselheiro Dr. João da Matta Machado 50 acções 2.000\$; Paulo Furquim de Almeida 25 acções 1.000\$; Dr. José Jorge Paranhos da Silva 500 acções 20.000\$; Salvatori d'Orei 10 acções 400\$000. Nome dos accionistas devedores de uma entrada de 10% ou 20\$ por acção: Eugenio Fontainha 30 acções 600\$, João Antonio da Silva Cardoso 100 acções 2.000\$, commendador Juvenal Damasceno 100 acções 2.000\$. total 28.800\$000. Em virtude do despacho acima se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os mencionados accionistas acima para sciencia de que, no prazo de um mez a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer a Companhia Aurifícia Brasileira as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste por conta e risco dos citados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima

transcripta e da lei. E para constar e chegar a noticia de todos e dos mesmos, se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados de 10 vezes durante um mez no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de circulação, nesta capital (sella da companhia) e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal aos 21 de dezembro de 1892. E eu, Henrique José Lazary, escrivão, o subscrevi.—Affonso Lopes de Miranda.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos do executado Guilherme Kerck para virem com preferencias.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem que, na execução que por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreve, o Dr. João Francisco de Arruda Falcão, move contra Guilherme Kerck, foi para pagamento da mesma feita a penhora na quantia de 12:407\$200 que se achá depositada nos cofres dos depositos publicos, e sendo assignado ao executado Guilherme Kerck o prazo da lei para vir com embargos, os allegou, sendo afinal julgados não praxados. Em virtude do que, são pelo presente edital citados os credores incertos do referido executado para, dentro do prazo de 10 dias, que lhes será assignado em audiencia, virem a esta Camara Commercial allegar suas preferencias, sob pena de lançamento e de passar-se a favor do requerente o Dr. João Francisco de Arruda Falcão a respectiva precatória de levantamento da mencionada quantia penhorada e depositada, advertindo-os que as audiencias desta Camara Commercial toem logar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, á uma hora da tarde, á rua da Constituição n. 47. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 10 de janeiro de 1893—Eu, Joaquim da Costa Leite, o escrevi.—Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.

CAMARA COMMERCIAL

Da citação com o prazo de 10 dias aos credores da liquidação forçada do Banco de Credito Universal para dizerem sobre a classificação dos creditos da dita massa na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faço saber que por parte do Dr. Luiz Teixeira de Barros Junior e Raymundo Taragó, na qualidade de syndicos da liquidação forçada do Banco de Credito Universal, me foi apresentada a classificação dos creditos da dita massa liquidanda; pelo que cito a todos os credores da referida liquidação para dentro de 10 dias, que lhes serão assignados em audiencia desta camara, dizerem o que lhes convier sobre a mesma classificação, sob pena de lançamento e revelia e de ser ella julgada por sentença. E para constar e chegar a noticia de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão, que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal aos 12 de janeiro de 1893—E eu, Henrique José Lazary, escrivão, o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1530 — *Relatorio descriptivo anexo a um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brasil para um colchão de novo systema, invenção de Luiz da Silva Bruhns e João Machado Nunes, moradores nesta capital*

Consiste o nosso invento em apparelho destinado a todas as especies de camas, o qual denominamos—Colchão automatico-hygienico.

Explicação dos desenhos juntos.

A fig. 1 representa o apparelho com as suas peças complementares a saber:

A, quadrilongo de madeira ou outro material conveniente com dimensões variaveis.

As peças longitudinaes são rebaixasadas nos lados externos, formando um resalto rectangular junto ao vertice.

As peças transversaes contem nos cantos da base quatro supportes de ferro e seis botões do mesmo metal nas partes externas das ditas peças.

Uma travessa flexivel encontra as peças longitudinaes pelos lados internos.

O quadrilongo acha-se com a parte vertice pousada sobre a coberta B.

B tela de linho ou outro qualquer tecido adequado, com dimensões proporcionaes ao vão do quadrilongo, tendo nas cabeceiras o numero de casas correspondentes ao de botões e de um lado uma bainha para admissão da peça C.

C, peça resistente combinada com o quadrilongo, tendo em uma das espessuras um rebaixo rectangular.

Serve ella para, depois de introduzida na bainha do panno, prender este entre o resalto e os supportes do quadrilongo.

D, peça igual a C, para ser empregada em sentido contrario, isto é, depois de envolvida na aba do panno, fronteira á bainha, e ajustada ao quadrilongo semelhantemente á peça C, é virada até prender-se aos seus supportes.

Esta operação, que exige um certo impulso, é feita com o auxilio da peça E.

E, disco de ferro com cabo de madeira, tendo na parte superior um golpe correspondente á espessura da peça D, que ella tem de abranger e mover, esticando assim a tela.

Conclue o processo de armar um cordão de atacadador, preso á um dos botões do quadrilongo, o qual fixa o panno, retezando-o ao mesmo tempo no sentido longitudinal.

A fig. 2 representa o colchão, que é o quadrilongo com a tela estendida pela maneira já indicada.

Syntheticando, reivindicamos como pontos caracteristicos do nosso invento o seguinte:

Um apparelho formando um colchão sem enchimento, que, sendo adaptavel a todas as camas, quer fixas, ambulantes ou de beliche, offerece, principalmente, nos paizes de clima quente, inapreciaveis vantagens sob o ponto de vista de ventilação e hygiene, attendendo-se á sua especial construcção e facilidade com que podem ser lavadas ou desinfectadas as suas diversas peças.

Rio de Janeiro, de outubro de 1892.—Luiz da Silva Bruhns.—João Machado Nunes.

N. 1.516 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para se te na motor amovivel, applicavel aos navios, submersos ou qualquer embarcação. Invenção do Dr Morgan Snel & Comp., moradores em Londres.*

O fim desta invenção é de separar e remover o machinismo do casco de um navio, sa-veiro, ou qualquer outra embarcação, movido por vapor, de tal maneira que á chegada do navio, etc., com carga se possa tirar todo o machinismo, deixando o casco para ser des-

carregado e carregado de novo, enquanto o maquinismo pôde ser posto em uma outra embarcação para levá-la ao seu destino.

Para esse fim as caldeiras e machinismos do navio, são collocadas sobre uma plataforma que se estende atravessada no convés do navio e além das suas bordas, para facilitar o levantar ou abaixar da plataforma, e a remoção de um navio para outro.

De preferencia, a plataforma é construída com dous caixões, de modo cada um de um lado do navio, e levando uma helice a ré.

Tambem de preferencia os caixões são feitos mais fundos do que o casco do navio para levantar-se ou abaixar-se a plataforma com mais facilidade e para facilitar o correr da agua para os helices.

Quando se emprega outro systema de propulsores que helices, não é necessario fazer os caixões mais fundos do que o casco e até se não fosse para dar mais estabilidade ao navio não seria necessario empregar-os.

A fig. 1 mostra o plano de um navio com o motor collocado nelle, a fig. 2 mostra uma elevação, e a fig. 3, uma secção do mesmo.

Na fig. 1, A é o casco do navio; BB são os caixões tendo cada um uma helice C collocada em um eixo D; E, é a plataforma com as caldeiras G e machinas H, que movem os eixos das helices; I são as carvoeiras e accommodações para a tripolação. As accommodações para os officiaes e os tripolantes são convenientemente dispostos nos espaços K.L é uma trave para reforçar o systema e o navio quando for necessario.

Esta trave pôde ser do typo representado na fig. 2, ou pode ser de vigas de chapado typo usual.

Os caixões e as plataformas são construídos de ferro ou de aço ligados de modo a dar bastante rigidez a todo o systema, seja quando collocado no casco do navio, como tambem quando descansando sobre os pontões por meio dos quaes é removido de um casco para outro. O systema motor e o casco quando juntos são apertados por fortes parafusos M. chaves, ou por qualquer outro accessorio de conexão.

O desenho representa a applicação de nosso systema a um saveiro ou embarcação de pouco calado, mas as dimensões das diversas partes podem variar conforme a quantidade e qualidade da caixa que ha de ser carregada no navio.

Pode empregar-se uma, duas, ou mais caldeiras, as machinas podem ser simples, compound, de triplice ou de quadrupla expansão.

As helices em vez de ser movidas directamente pelas machinas, como mostra a fig. 3, podem ser movidas por meio de engrenagens, as machinas motoras sendo collocadas em qualquer posição.

Os caixões podem ser construídos com compartimentos e bombas para os encher e esvaziar com agua ou ar, afim de obter o deslocamento desejado.

Para remover o motor de um navio para outro emprega-se um pontão de construção semelhante aos empregados para docas flutuantes.

O navio com seu systema motor é conduzido em posição por cima do pontão. Este é então levantado na agua por meio das bombas e quando os caixões do systema motor descansam sobre o pontão, os parafusos, chaves, ou outros accessorios de junção são desarmados; e o systema motor acha-se desligado do casco.

A operação de levantar o pontão é continuada até que o systema motor seja bem separado do casco, o qual é afastado do systema motor por quaesquer dos meios empregados para remover navios em docas flutuantes. Do modo inverso outro casco é conduzido de baixo do systema motor, o pontão é abaixado até que o motor descansa sobre o casco, collocam-se então os parafusos ou chaves ou qualquer accessorio de conexão, e fica assim o systema motor ligado ao casco.

Em seguida abaixa-se mais um pouco o pontão e remove-se o casco e o systema

motor em conexão, por meio das helices ou por qualquer outro meio. En lugar de empregar um pontão fluctuante como acima descripto para levantar ou abaixar o systema motor, pod-se empregar plataformas que são levantadas e abaixadas por outros modos. Nos lugares onde ha bastante differença entre a altura da maré alta e da maré baixa, o casco com o motor pôde ser a maré alta introduzido entre duas plataformas fixas de tal maneira que quando a maré baixa o motor descansa sobre as plataformas e quando o casco desceu bastante com a maré pôde elle ser tirado fóra e um outro collocado no seu lugar.

Quando os caixões do motor estão construídos com compartimento e dotados de bombas de tal maneira que por meio das bombas podem ser levantados ou abaixados na agua, o systema motor pôde ser desligado de um casco e ligado a um outro, sem que seja necessario empregar qualquer outro aparelho.

Trilhos parallelos podem ser collocados sobre o convés do casco e rodas com flanges duplos debaixo do systema motor.

Estas rodas podem ser collocadas de tal maneira que seja possível levantar-as ou abaixá-las por meio de parafusos ou de macacos hydraulicos.

Assim pode o systema motor ser removido de um casco para um outro, transportado pelas rodas sobre os trilhos combinados dos dous cascos.

EM RESUMO, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção:

1º a combinação de um navio, saveiro ou qualquer outra embarcação com um systema motor que consiste em uma plataforma levando as caldeiras e machinismos para mover o navio a qual plataforma é collocada atravessada no convés do casco do navio, saveiro ou embarcação, estendendo-se além de suas bordas e possuindo accessorios de conexão que podem facilmente desarmar-se, de tal maneira que quando o systema motor não é necessario para mover o navio, pôde ser removido e collocado em um outro casco para movê-lo;

2º a combinação de um navio, saveiro ou embarcação ou em dous caixões ligados por uma plataforma atravessada no convés do navio, saveiro ou embarcação, sendo um de cada lado da dita plataforma, a qual leva caldeiras e machinismos para mover as helices e possui accessorios de conexão facéis de desarmar, para ligá-la ao navio, saveiro ou embarcação;

3º a combinação de um navio, saveiro ou embarcação, com dous caixões, sendo um de cada lado e cada um provido de helice e ligados por meio de uma plataforma, atravessada no convés do navio, saveiro ou embarcação, a qual leva caldeiras e machinismo para mover as helices, possuindo accessorios de conexão facéis de desarmar, para ligá-la ao navio, saveiro ou embarcação;

4º a combinação de um casco de navio, saveiro ou embarcação com dous caixões, um de cada lado, tendo ambos mais calado do que o navio, saveiro ou embarcação, ligados por uma plataforma atravessada no convés do casco, a qual leva caldeiras e machinas para mover o navio, saveiro ou embarcação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1892. — Como procuradores, *Jules Géraud & Lectere*.

N. 1547 — *Memorial description acompanhado um p.dito de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo de fabricação a frio de cravos para ferraduras. Invenção de Feldmann & Oppenheimer, moradores nesta Capital Federal*

Actualmente o fabrico de cravos para ferraduras está sendo feito a quente; isto é: a barra de ferro, de forma de secção e de dimensões escolhidas, é aquecida em fornalhas apropriadas, dali é submetida em machinas de diversos systemas a processos ou manipulações, tendo por fim a formação da cabeça, corpo e ponta.

As fornalhas aquecidas a uma alta temperatura são dispendiosas por causa do consumo do combustível, ao qual dão lugar, das despesas de conservação que necessitam e do inconveniente que trazem consigo de elevar de mais adiante o grão de temperatura das offinas onde funcionam. No nosso clima, este ultimo inconveniente é prejudicial a saúde dos operarios, torna o trabalho penoso, para não dizer insupportavel, principalmente nos dias quentes do verão.

Considerando os inconvenientes acima mencionados, que trazem sempre consigo os systemas a quente, imaginamos um processo de fabricação pelo qual ficam totalmente excluidas as fornalhas, forjas ou fornos, o qual denominamos por esta razão processo de fabricação a frio.

Para esse fim, empregamos, afim de obter o resultado desejado enquanto a forma, volume de cabeça, dimensões da cauda, etc., barras de ferro laminadas com cylindros de laminadores dispostos para dar a secção transversal da barra um perfil determinado pelos elementos acima mencionados.

A barra assim preparada é seccionada transversalmente por cortes espaçados de direcção tal, que cada pedaço assim obtido, seja já prompto para entrar em uma matriz, a qual em comprimindo a parte destinada a fornecer a cabeça, lhe dá a forma definitiva, a ponta e o corpo sendo já obtidos pela natureza da secção transversal de laminação; dali, os pregos seguem os diversos processos que já são conhecidos, afim de serem brunidos.

Para demonstrar a praticabilidade do processo acima especificado, apresentamos uma amostra em duplicata de um ferro de secção especial, como foi mencionado, e um specimen tambem em duplicata do prego fabricado, conforme foi descripto.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção:

1º, o processo de fabricação a frio de cravos para ferraduras;

2º, no processo acima especificado, o emprego de ferros laminados com perfis de secções transversaes convenientes para que, por meio de secções transversaes neste ferro, ficam as pontas e caudas definitivamente promptas;

3º, no processo acima especificado, o emprego de um ferro laminado com perfil determinado para que as formas das beiras possam fornecer, depois de seccionado, o volume de metal necessario para a formação das cabeças dos cravos para ferraduras. E tudo como acima descripto para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1892. — Como procuradores, *Jules Géraud & Lectere*.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Moimho Fluminense

Do dia 16 do corrente em diante, das 12 ás 2 horas da tarde, no escriptorio desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 32, sobrado; para-se o sexto dividendo semestral de 3\$ por acção.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1893. — O presidente, *Carlos Gianelli*.

Sociedade Anonyma Moimho Fluminense

De conformidade com o disposto no art. 211 do decreto n. 603 de 20 de outubro de 1891, declaramos que se acham á disposição do Srs. accionistas, desde esta data até 16 de fevereiro proximo, todos os documentos a que se refere aquelle artigo regulamentar.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1893. — O presidente, *Carlos Gianelli*.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional — 1893.